

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 098/2023-SMA, visando a Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA, tendo como primeira folha a de nº 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.


EDVAN DA SILVA OLIVEIRA
Diretor de Cultura e Turismo



Porto Franco/MA, 06 de dezembro de 2023.

À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA.

Prezada Secretária,

Considerando as necessidades desta Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de contratar empresa para prestação de serviços de organização de eventos de grande e pequeno porte.

Considerando a evidente necessidade da Administração Municipal de atuar para realizar eventos oficiais (festas tradicionais, festejos, datas comemorativas, apoios culturais e campanhas nacionais e municipais), que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer desta Prefeitura e convênios a serem firmados, na programação do calendário cultural municipal, o mesmo se caracteriza como uma época onde os turistas procuram o município em busca de lazer, diversão, movimentando o comércio local do município de Porto Franco/MA.

Por oportuno, informamos que em consulta ao site da Prefeitura de Itinga do Maranhão/MA, constatamos a existência da Ata de Registro de Preços nº 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 01.001/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, julgada e processada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, na qual sagrou-se vencedora a empresa V H DA S COSTA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.677.150/0001-19, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 13, Loteamento Brasil – Itinga do Maranhão/MA, conforme comprova a ARP nº.



046/2023 em anexo.

Considerando a possibilidade legal da utilização da referida Ata de Registro de Preços para a aquisição dos itens nela registrados para atender as necessidades do município, solicitamos autorização para proceder à contratação dos itens constante da referida Ata, haja visto, a necessidade da realização de eventos do calendário cultural do município.

Por oportuno, apresentamos Termo de Referência com os quantitativos necessários ao atendimento desta demanda, e cópia da ARP nº. 046/2023, localizada no site da Prefeitura de Itinga do Maranhão/MA, que atende inicialmente as necessidade deste município, para análise da conveniência da contratação na forma requerida.

Atenciosamente,


EDVAN DA SILVA OLIVEIRA
Diretor de Cultura e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A execução dos serviços em referência atenderá às necessidades das demandas de eventos oficiais (festas tradicionais, festejos, datas comemorativas, apoios culturais e campanhas nacionais e municipais), a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município, diretamente ou através de convênios a serem firmados, na programação do Calendário Cultural do município, a qual destinam-se além de incentivo ao lazer dos munícipes e turistas, movimentam o comércio local.
- 2.2 Constitui parte relevante, na execução das atividades da Administração Municipal, a realização de eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, visando agregar esse tipo de ação para atingir as metas e resultados propostos, por meio de seus órgãos e entidades, cada qual com sua parcela de participação nessa demanda.
- 2.3 Através da realização desses eventos, o Município consegue cumprir e complementar diversas de suas funções e programas em áreas de atuação essenciais, como cultura, esporte, educação, citando como exemplos, carnaval, festas juninas, aniversário da cidade, festividades natalinas, réveillon, encontros culturais, dentre outras atividades.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



- 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.2. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente contratação se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária do município, do exercício financeiro 2024.

10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 10.1. Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização com antecedência de um dia da data de realização.
- 10.2. As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada.
- 10.3. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.
- 10.4. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura

dos equipamentos contra intempéries.

- 10.5. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- 10.6. É obrigatória a presença de um técnico para operar o equipamento durante todo o período do evento.
- 10.7. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 10.8. É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à

Administração;

- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da



posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;



- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.



[Handwritten signature]

- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita por servidor especialmente designados para este fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DA VISTORIA

- 20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e



instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
7	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
11	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00
12	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	3	R\$ 169.200,00	R\$ 507.600,00
13	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	R\$ 14.800,00	R\$ 59.200,00
14	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
17	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
19	Equipe organização e apoio	DIÁRIA	10	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIÁRIA	1	R\$ 7.985,00	R\$ 7.985,00

21	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	SHOW	1	R\$ 1.988,00	R\$ 1.988,00
22	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	SHOW	2	R\$ 1.988,00	R\$ 3.976,00
				Valor Total R\$	715.569,00

Porto Franco/MA, 06 de dezembro de 2023.


EDVAN DA SILVA OLIVEIRA
Diretor de Cultura e Turismo





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



Itinga 438
L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.763.175,30 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 22 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 22 de junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Antonio Célio da Silva Pereira CPF: 024.646.453-46

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: V H DA S COSTA ALVES CPF/CNPJ: 35.677.150/0001-19
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, 13 BAIRRO: LOTEAMENTO BRASIL
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 9206-0343 E-MAIL: victorosa29@gmail.com
REPRESENTANTE: Victor Hugo da Silva Costa Alves CPF: 102.054.863-10

PREÂMBULO

Aos 22 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



Itinga 439

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 018/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA;
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Desatender as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520-02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação, citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Prefeitura Municipal
Fis nº 19
RUBRICA
Porto Franco-MA
441
L

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto. 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona. 02 escadas de acesso, área fechada para reservá-lo ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	-	DIARIA	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
2	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	-	DIARIA	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofers das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 24 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen tp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7d, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensoes para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garrafs lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinscr e604, 04 microfones senheinscr md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones semi fio shure ppx beta 58, 01 microfones semi fio senheinscr ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição	-	DIARIA	8	R\$ 11.560,00	R\$ 92.480,00

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br

Página 4 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.

Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 32 20 subwoofers das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 32 line aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000g, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48) 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacustica completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 180 cabos de microfones xlr, 25 cabos de guitarra p10xp10, 15 garras lp, 30 pedestais para microfones diversos tamanhos, 07 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 07 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 04 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.

4

DIÁRIA 4 R\$ 9.000,00 R\$ 36.000,00

5

Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 16, 14 subwoofers das lx 218, 01 subwoofers das lx 215, 32 line aero 12, 05 amplificadores labgruppen fp 10000g, 02 monitores das road 15s, 05 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48) 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 02 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacustica completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensoes para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 140 cabos de microfones xlr, 14 cabos de guitarra p10xp10, 12 garras lp, 15 pedestais para microfones diversos tamanhos, 04 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 12 microfones shure sm 58, 12 microfones shure sm 57, 04 microfones shure sm 57beta, 04 microfones shure beta 98, 03 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição

DIÁRIA 10 R\$ 6.000,00 R\$ 60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



6	<p>110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores, Iluminação para show: 20 - refletores par 64f#05, 12 - refletores par led rgbw 3wts, 02 - refletores para luz de serviço, 02 - strobos atomic 3000, 08 - moving head spot 1200 01 - canhão seguidor 1500, 01 - mesa digital atualizada, 02 - maquinas de fumaça, 02 - pontos de intercom, 24 - canais de dimmers, 01 - rack de moving, 02 - ventiladores, 15 - box truss, 10 - metros de treliça tipo q30, 02 - treliças q30 2m, 02 - abses q30, técnicos para montagem, operação de canhão e desmontagem dos equipamentos. Acomodamento exclusivo para o pa som e iluminação.</p>	DIÁRIA	12	R\$ 8.980,00	R\$ 107.760,00
7	<p>Camarote autoridade se convidados e 25x5, Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de agua em lona arte chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar, 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.</p>	DIÁRIA	3	R\$ 9.250,00	R\$ 27.750,00
8	<p>Gerador de energia, Geradores móveis, com capacidade minima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo movel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "continuo", tipo abastecido.</p>	DIÁRIA	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
9	<p>Camarim de 4x4 mts, fabricado em octanal, com cobertura de lona branca, com capacidade para 20 pessoas circulantes.</p>	DIÁRIA	8	R\$ 4.980,00	R\$ 39.840,00
10	<p>Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento.</p>	DIÁRIA	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
11	<p>Banda de renome estadual grande porte, Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração minima de 02 (duas) horas cada.</p>	SHOW	8	R\$ 24.000,00	R\$ 192.000,00
12	<p>Banda de renome nacional de grande porte, Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração minima de 02 (duas) horas cada.</p>	SHOW	3	R\$ 169.200,00	R\$ 507.600,00
13	<p>Banda de renome regional, Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização</p>	SHOW	8	R\$ 14.800,00	R\$ 118.400,00

Fórmula B de R



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



Itinga 444
 2

14	de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
15	Tenda grande 10x10. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	DIÁRIA	35	R\$ 1.280,00	R\$ 44.800,00
16	Tenda medindo 3x3. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	DIÁRIA	95	R\$ 580,00	R\$ 55.100,00
17	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	DIÁRIA	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
18	Tenda grande 6x6. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	DIÁRIA	35	R\$ 690,00	R\$ 24.150,00
19	Equipe organização e apoio	DIÁRIA	20	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468tiros, lit. morteiro 2", 3", 4" e 5" pol. torta 50 tubos cores. kit 100 tubos luzes e cores e leque 5" pol.	DIÁRIA	2	R\$ 7.985,00	R\$ 15.970,00
21	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	SHOW	3	R\$ 1.988,00	R\$ 5.964,00
22	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, caciariá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, caciariá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	SHOW	5	R\$ 1.988,00	R\$ 9.940,00
23	Iluminação com 8 canhões de ilum. foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 strobes	DIÁRIA	8	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00
24	Bandeirinhas - cora mei/mei/ep	UNIDADE	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
25	Balões decorativos 1m	UNIDADE	8	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
26	Balões decorativos 50cm	UNIDADE	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
27	Balões decorativos 30cm	UNIDADE	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
28	Arame liso de 500mts para fixação das bandeiras e balões	UNIDADE	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	UNIDADE	43	R\$ 23,90	R\$ 1.027,70
30	Baixas para iluminação dos balões	UNIDADE	43	R\$ 6,90	R\$ 296,70
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	UNIDADE	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
32	Cabo 2,50 mm para iluminação do evento -peças	UNIDADE	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
33	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento -peças	UNIDADE	6	R\$ 1.198,00	R\$ 7.188,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	METROS	000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00

[Handwritten signature]
 Página 7 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



35	Decoração, Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	UNIDADE	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio), Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos	DIÁRIA	5	R\$ 4.990,00	R\$ 24.950,00
37	Presépio completo de 1 mts	UNIDADE	1	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
38	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
39	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
40	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
41	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
42	Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial	METROS	200	R\$ 47,43	R\$ 9.486,00
43	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
44	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
45	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
46	Mangueira luminosa led verde 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
47	Mangueira luminosa led azul 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
48	Arvore de natal 2,5m	UNIDADE	4	R\$ 1.525,66	R\$ 6.102,64
49	Arvore de natal 3,0m	UNIDADE	1	R\$ 2.686,50	R\$ 2.686,50
50	Enfeite boneco	UNIDADE	15	R\$ 238,80	R\$ 3.582,00
51	Enfeite sino	UNIDADE	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
52	Enfeite anjo	UNIDADE	15	R\$ 228,85	R\$ 3.432,75
53	Enfeite bola	UNIDADE	20	R\$ 112,76	R\$ 2.255,20
54	Enfeite pinha	UNIDADE	15	R\$ 67,99	R\$ 1.019,85
55	Enfeite rosto papai Noel	UNIDADE	20	R\$ 67,99	R\$ 1.359,80
56	Enfeite laço	UNIDADE	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
57	Abraçadeiras de nylon 10 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 19,90	R\$ 258,70
58	Abraçadeiras de nylon 15 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 24,55	R\$ 319,15
59	Abraçadeiras de nylon 20 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 26,20	R\$ 340,60
60	Abraçadeiras de nylon 25 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 29,18	R\$ 379,34
61	Abraçadeiras de nylon 30 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 35,49	R\$ 461,37
62	Locação de fechamento para eventos (em metros), fabricado ferro reforçado, galvanizado.	METROS	800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
Valor Total					R\$ 1.763.175,30

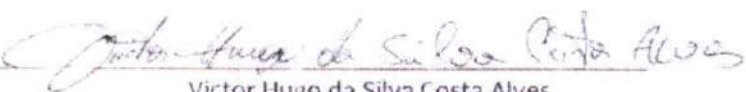
Itinga do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2023.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA


Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF nº 102.354.863-10



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.003/2023
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 021/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
 OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de execução em piso intertravado com bloco sextavado 25x25 e drenagem superficial, no Município de Itinga do Maranhão - MA.
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.507.520,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e quinhentos e vinte reais)
 VIGÊNCIA INICIAL: 22 de Junho de 2023
 VIGÊNCIA FINAL: 22 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ASA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 36.404.792/0001-07
 ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, 500 BAIRRO: Flores
 CIDADE: Manaus ESTADO: Amazonas
 CONTATO: (92) 9334-7273 E-MAIL: antoniony23@gmail.com
 REPRESENTANTE: ANTONIONY DA SILVA ANDRADE CPF: 821.569.052-15

DOS ITENS REGISTRADOS**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Total R\$
1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	-	M2	30.000	R\$ 86,47	R\$ 2.594.100,00
1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	-	M2	4.000	R\$ 83,83	R\$ 335.320,00
Valor Total do Lote						R\$ 2.929.420,00

DRENAGEM SUPERFICIAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Total R\$
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	-	M	10.000	R\$ 78,81	R\$ 788.100,00
2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	-	M	10.000	R\$ 79,00	R\$ 790.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 1.578.100,00

Valor Total**R\$ 4.507.520,00**

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023

ASSINATURAS**PELA GERENCIADORA****PELA BENEFICIÁRIA**Francisco Leonardo Franco de Carvalho ANTONIONY DA SILVA ANDRADE
Pregoeiro Municipal CPF nº 821.569.052-15Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: eddb85b19fcbc472b9584fcdaccf92dc

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.001/2023
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
 ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
 OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.763.175,30 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos)
 VIGÊNCIA INICIAL: 22 de Junho de 2023
 VIGÊNCIA FINAL: 22 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo CNPJ: 01.614.537/0001-04
 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Antonio Celio da Silva Pereira CPF: 024.646.453-46

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: V H DA S COSTA ALVES CPF/CNPJ: 35.677.150/0001-19
 ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, 13 BAIRRO: LOTEAMENTO BRASIL
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 CONTATO: (99) 9206-0343 E-MAIL: victorasa29@gmail.com
 REPRESENTANTE: Victor Hugo da Silva Costa Alves CPF: 102.354.863-10

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	DIÁRIA		10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
2	0 - Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. 0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofers das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 24 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.	DIÁRIA		30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 32 20 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 32 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 180 cabos de microfones xlr, 25 cabos de guitarra p10xp10, 15 garras lp, 30 pedestais para microfones diversos tamanhos, 07 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 07 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 04 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.	DIÁRIA		8	R\$ 11.560,00	R\$ 92.480,00
4	0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 32 20 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 32 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 180 cabos de microfones xlr, 25 cabos de guitarra p10xp10, 15 garras lp, 30 pedestais para microfones diversos tamanhos, 07 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 07 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 04 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.	DIÁRIA		4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00





DOS MUNICÍPIOS

ISSN 2763-860X

0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital

5	<p>Especificações: pa line de 16. 14 subwoofer's das lx 218, 01 subwoofers das lx 215, 32 line, aero 12. 05 amplificadores labgruppen fp 10000q. 02 monitores das road 15s. 05 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26. 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48). 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 02 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 140 cabos de microfones xlr, 14 cabos de guitarra p10xp10, 12 garras lp, 15 pedestais para microfones diversos tamanhos, 04 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 12 microfones shure sm 58, 12 microfones shure sm 57, 04 microfones shure sm 57beta, 04 microfones shure beta 98, 03 microfone shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.</p> <p>0 - Iluminação para show: 20 - refletores par 64f#05, 12 - refletores par led rgbw 3wts, 02 - refletores para luz de serviço, 02 - strobos atomic 3000, 08 - moving head spot 1200, 01 - canhão seguidor 1500, 01 - mesa digital atualizada, 02 - maquinas de fumaça, 02 - pontos de intercom, 24 - canais de dimmers, 01 - rack de moving, 02 - ventiladores, 15 - box truss, 10 - metros de treliça tipo q30, 02 - treliças q30 2m, 02 - abses q30, técnicos para montagem, operação de canhão e desmontagem dos equipamentos. Aterramento exclusivo para o pa som e iluminação</p>	DIÁRIA	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
6	<p>0 - Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.</p>	DIÁRIA	12	R\$ 8.980,00	R\$ 107.760,00
7	<p>0 - Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.</p>	DIÁRIA	3	R\$ 9.250,00	R\$ 27.750,00
8	<p>0 - Camarim de 4x4 mts, fabricado em octanal, com cobertura de lona branca, com capacidade para 20 pessoas circulantes.</p>	DIÁRIA	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
9	<p>0 - Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento.</p>	DIÁRIA	8	R\$ 4.980,00	R\$ 39.840,00
10	<p>0 - Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.</p>	DIÁRIA	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
11	<p>0 - Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.</p>	SHOW	8	R\$ 24.000,00	R\$ 192.000,00
12	<p>0 - Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada</p>	SHOW	3	R\$ 169.200,00	R\$ 507.600,00
13	<p>0 - Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada</p>	SHOW	8	R\$ 14.800,00	R\$ 118.400,00
14	<p>0 - Tenda grande 10x10. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.</p>	SHOW	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
15	<p>0 - Tenda medindo 3x3. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município</p>	DIÁRIA	35	R\$ 1.280,00	R\$ 44.800,00
16	<p>0 - Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município</p>	DIÁRIA	95	R\$ 580,00	R\$ 55.100,00
17	<p>0 - Tenda grande 6x6. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município</p>	DIÁRIA	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
18	<p>0 - Equipe organização e apoio</p>	DIÁRIA	35	R\$ 690,00	R\$ 24.150,00
19	<p>0 - Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola</p>	DIÁRIA	20	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
20	<p>468tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.</p>	DIÁRIA	2	R\$ 7.985,00	R\$ 15.970,00

248
5





0 - Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.					
21	0 - Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	-	SHOW 3	R\$ 1.988,00	R\$ 5.964,00
22	0 - Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	-	SHOW 5	R\$ 1.988,00	R\$ 9.940,00
23	0 - Bandeirinhas - cota mei/me/ep	-	DIÁRIA 8	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00
24	0 - Balões decorativos 1m	-	UNIDADE 300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
25	0 - Balões decorativos 50cm	-	UNIDADE 8	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
26	0 - Balões decorativos 30cm	-	UNIDADE 15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
27	0 - Arame liso de 500mts para fixação das bandeiras e balões	-	UNIDADE 20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
28	0 - Lâmpada para iluminação dos balões	-	UNIDADE 9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
29	0 - Bocais para iluminação dos balões	-	UNIDADE 43	R\$ 23,90	R\$ 1.027,70
30	0 - Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	-	UNIDADE 43	R\$ 6,90	R\$ 296,70
31	0 - Cabo 2.50 mm para iluminação do evento -peças	-	UNIDADE 6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
32	0 - Cabo 4.0 mm para iluminação do evento -peças	-	UNIDADE 6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
33	0 - Tecido chita para ornamentação - cores variadas	-	UNIDADE 6	R\$ 1.198,00	R\$ 7.188,00
34	0 - Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	-	METROS 1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
35	0 - Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	-	UNIDADE 1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
36	0 - Presépio completo de 1 mts	-	DIÁRIA 5	R\$ 4.990,00	R\$ 24.950,00
37	0 - Pisca branco frio 100 led fio transparente -fixo macho e fêmea sem sequencial	-	UNIDADE 1	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
38	0 - Pisca amarelo frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial	-	METROS 200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
39	0 - Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial	-	METROS 200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
40	0 - Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial	-	METROS 200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
41	0 - Pisca verde 100 led fio verde -sem sequencial	-	METROS 200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
42	0 - Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	-	METROS 200	R\$ 47,43	R\$ 9.486,00
43	0 - Mangueira luminosa led branca fria 100 metros	-	METROS 200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
44	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros	-	METROS 200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
45	Mangueira luminosa led verde 100 metros	-	METROS 200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
46	Mangueira luminosa led azul 100 metros	-	METROS 200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
47	Arvore de natal 2,5m	-	METROS 200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
48	Arvore de natal 3.0m	-	UNIDADE 4	R\$ 1.525,66	R\$ 6.102,64
49	Enfeite boneco	-	UNIDADE 1	R\$ 2.686,50	R\$ 2.686,50
50	Enfeite sino	-	UNIDADE 15	R\$ 238,80	R\$ 3.582,00
51	Enfeite anjo	-	UNIDADE 15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
52	Enfeite bola	-	UNIDADE 15	R\$ 228,85	R\$ 3.432,75
53	Enfeite pinha	-	UNIDADE 20	R\$ 112,76	R\$ 2.255,20
54	Enfeite rosto papai Noel	-	UNIDADE 15	R\$ 67,99	R\$ 1.019,85
55	Enfeite laço	-	UNIDADE 20	R\$ 67,99	R\$ 1.359,80
56	Abraçadeiras de nylon 10 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE 20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
57	Abraçadeiras de nylon 15 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE 13	R\$ 39,80	R\$ 796,00
58	Abraçadeiras de nylon 20 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE 13	R\$ 19,90	R\$ 258,70
59	Abraçadeiras de nylon 25 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE 13	R\$ 24,55	R\$ 319,15
60	Abraçadeiras de nylon 30 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE 13	R\$ 26,20	R\$ 340,60
61	Locação de fechamento para eventos (em metros), fabricado ferro reforçado, galvanizado.	-	UNIDADE 13	R\$ 29,18	R\$ 379,34
62		-	UNIDADE 13	R\$ 35,49	R\$ 461,37
		-	METROS 800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
Valor Total				R\$ 1.763.175,30	

Itaingá do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF nº 102.354.863-10

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01.001/2023
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.763.175,30 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antonio Celio da Silva Pereira	CPF:	024.646.453-46

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	V H DA S COSTA ALVES	CPF/CNPJ:	35.677.150/0001-19
ENDEREÇO:	RUA VASCO DA GAMA, 13	BAIRRO:	LOTEAMENTO BRASIL
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9206-0343	E-MAIL:	victorasa29@gmail.com
REPRESENTANTE:	Victor Hugo da Silva Costa Alves	CPF:	102.354.863-10

PREÂMBULO

Aos 22 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ n° 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 018/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	-	DIÁRIA	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
2	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	-	DIÁRIA	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 24 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição	-	DIÁRIA	8	R\$ 11.560,00	R\$ 92.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



	110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.					
4	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 32 20 subwoofer's das lx 218, 02 subwooffers das lx 215, 32 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 180 cabos de microfones xlr, 25 cabos de guitarra p10xp10, 15 garras lp, 30 pedestais para microfones diversos tamanhos, 07 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 07 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 04 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.	-	DIÁRIA	4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
5	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 16. 14 subwoofer's das lx 218, 01 subwooffers das lx 215, 32 line, aero 12, 05 amplificadores labgruppen fp 10000q, 02 monitores das road 15s, 05 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 02 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 140 cabos de microfones xlr, 14 cabos de guitarra p10xp10, 12 garras lp, 15 pedestais para microfones diversos tamanhos, 04 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 12 microfones shure sm 58, 12 microfones shure sm 57, 04 microfones shure sm 57beta, 04 microfones shure beta 98, 03 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição	-	DIÁRIA	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



	110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.					
6	Iluminação para show: 20 - refletores par 64f#05, 12 - refletores par led rgbw 3wts, 02 - refletores para luz de serviço, 02 - strobos atomic 3000, 08 - moving head spot 1200, 01 - canhão seguidor 1500, 01 - mesa digital atualizada, 02 - máquinas de fumaça, 02 - pontos de intercom, 24 - canais de dimmers, 01 - rack de moving, 02 - ventiladores, 15 - box truss, 10 - metros de treliça tipo q30, 02 - treliças q30 2m, 02 - abses q30, técnicos para montagem, operação de canhão e desmontagem dos equipamentos. Aterramento exclusivo para o pa som e iluminação	-	DIÁRIA	12	R\$ 8.980,00	R\$ 107.760,00
7	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	-	DIÁRIA	3	R\$ 9.250,00	R\$ 27.750,00
8	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	-	DIÁRIA	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
9	Camarim de 4x4 mts, fabricado em octanal, com cobertura de lona branca, com capacidade para 20 pessoas circulantes.	-	DIÁRIA	8	R\$ 4.980,00	R\$ 39.840,00
10	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento.	-	DIÁRIA	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
11	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	-	SHOW	8	R\$ 24.000,00	R\$ 192.000,00
12	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	-	SHOW	3	R\$ 169.200,00	R\$ 507.600,00
13	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização	-	SHOW	8	R\$ 14.800,00	R\$ 118.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



	de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada					
14	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	-	SHOW	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
15	Tenda grande 10x10. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	-	DIÁRIA	35	R\$ 1.280,00	R\$ 44.800,00
16	Tenda medindo 3x3. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	-	DIÁRIA	95	R\$ 580,00	R\$ 55.100,00
17	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	-	DIÁRIA	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
18	Tenda grande 6x6. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	-	DIÁRIA	35	R\$ 690,00	R\$ 24.150,00
19	Equipe organização e apoio	-	DIÁRIA	20	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	-	DIÁRIA	2	R\$ 7.985,00	R\$ 15.970,00
21	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	-	SHOW	3	R\$ 1.988,00	R\$ 5.964,00
22	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	-	SHOW	5	R\$ 1.988,00	R\$ 9.940,00
23	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	-	DIÁRIA	8	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00
24	Bandeirinhas - cota mei/me/ep	-	UNIDADE	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
25	Balões decorativos 1m	-	UNIDADE	8	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
26	Balões decorativos 50cm	-	UNIDADE	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
27	Balões decorativos 30cm	-	UNIDADE	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
28	Arame liso de 500mts para fixação das bandeiras e balões	-	UNIDADE	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	-	UNIDADE	43	R\$ 23,90	R\$ 1.027,70
30	Bocais para iluminação dos balões	-	UNIDADE	43	R\$ 6,90	R\$ 296,70
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	-	UNIDADE	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
32	Cabo 2.50 mm para iluminação do evento -peças	-	UNIDADE	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
33	Cabo 4.0 mm para iluminação do evento -peças	-	UNIDADE	6	R\$ 1.198,00	R\$ 7.188,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	-	METROS	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



35	Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	-	UNIDADE	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	-	DIÁRIA	5	R\$ 4.990,00	R\$ 24.950,00
37	Presépio completo de 1 mts	-	UNIDADE	1	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
38	Pisca branco frio 100 led fio transparente -fixo macho e fêmea sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
39	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
40	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
41	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
42	Pisca verde 100 led fio verde -sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 47,43	R\$ 9.486,00
43	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
44	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
45	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
46	Mangueira luminosa led verde 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
47	Mangueira luminosa led azul 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
48	Arvore de natal 2,5m	-	UNIDADE	4	R\$ 1.525,66	R\$ 6.102,64
49	Arvore de natal 3,0m	-	UNIDADE	1	R\$ 2.686,50	R\$ 2.686,50
50	Enfeite boneco	-	UNIDADE	15	R\$ 238,80	R\$ 3.582,00
51	Enfeite sino	-	UNIDADE	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
52	Enfeite anjo	-	UNIDADE	15	R\$ 228,85	R\$ 3.432,75
53	Enfeite bola	-	UNIDADE	20	R\$ 112,76	R\$ 2.255,20
54	Enfeite pinha	-	UNIDADE	15	R\$ 67,99	R\$ 1.019,85
55	Enfeite rosto papai Noel	-	UNIDADE	20	R\$ 67,99	R\$ 1.359,80
56	Enfeite laço	-	UNIDADE	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
57	Abraçadeiras de nylon 10 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 19,90	R\$ 258,70
58	Abraçadeiras de nylon 15 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 24,55	R\$ 319,15
59	Abraçadeiras de nylon 20 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 26,20	R\$ 340,60
60	Abraçadeiras de nylon 25 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 29,18	R\$ 379,34
61	Abraçadeiras de nylon 30 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 35,49	R\$ 461,37
62	Locação de fechamento para eventos (em metros), fabricado ferro reforçado, galvanizado.	-	METROS	800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
Valor Total						R\$ 1.763.175,30

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2023.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF nº 102.354.863-10



Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023-SMA

ASSUNTO: ADESÃO COMO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS DE GRANDE E
PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO
FRANCO/MA.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Diretor de Cultura e Turismo do município apresenta o competente Termo de Referência com solicitação para a regular Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade solicita autorização para formalização da demanda através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2023 – da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 01.001/2023 - cujo objeto atende as necessidades deste município na prestação dos serviços em referência, solicitando ao final autorização para proceder a contratação da demanda através da referida ARP.

Considerando que a demanda é necessária para atender as demandas de realização de eventos do calendário cultural do município, **aprovo o Termo de Referência** e os demais atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, para que produzam os devidos fins, e diante da necessidade comprovada de utilização dos serviços registrados na referida ARP, autorizo a continuidade dos demais procedimentos.

Por oportuno, encaminhem-se os autos do processo a Coordenação de Compras para que seja realizada a cotação de preços junto às empresas especializadas no fornecimento dos serviços, para comprovação da "vantajosidade" da contratação através da Adesão a referida Ata.

Valquíria

Após o que, remetam-se os autos à Contabilidade Geral do município, para declaração de dotação orçamentária, e após, devolvam-se os autos para análise e providências de autorização.

Porto Franco-MA, 07 de dezembro de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo.

Solicitamos a colaboração desta respeitável empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha de quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração

Eduardo Miranda Marinho

COORDENAÇÃO DO COMPRAS DO MUNICÍPIO
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇO para oferecimento de preços em:

____/____/____



ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	01		
2	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	04		
3	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	03		
4	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	04		
5	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	04		
6	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	10		

Eduardo M.

7	Equipe organização e apoio	DIÁRIA	10		
8	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIÁRIA	01		
9	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	SHOW	01		
10	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	SHOW	02		
Valor Total R\$					

Eduardo M.



À Prefeitura municipal de Porto Franco – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente: Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	01	R\$ 13.525,00	R\$ 13.525,00
2	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	04	R\$ 30.775,00	R\$ 123.100,00
3	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	03	R\$ 176.890,00	R\$ 530.670,00
4	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	04	R\$ 19.405,00	R\$ 77.620,00

f

CHAMPIONS
AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI



5	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	04	R\$ 4.839,00	R\$ 19.356,00
6	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	10	R\$ 1.918,00	R\$ 19.180,00
7	Equipe organização e apoio	DIÁRIA	10	R\$1.890,00	R\$ 18.900,00
8	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIÁRIA	01	R\$ 11.220,00	R\$ 11.220,00
9	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	SHOW	01	R\$ 3.144,00	R\$ 3.144,00
10	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	SHOW	02	R\$ 3.144,00	R\$ 6.288,00
Valor Total R\$					823.003,00

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (trinta), dias corridos, contados da data de assinatura.

PROPONENTE: CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

CNPJ: 29.534.002/0001-42

Endereço: Av. Imperatriz, 08, Parque Planalto em Imperatriz – MA, 65.917-310

CHAMPIONS
ACTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI



REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO: FRANCISCO RAMOS DA SILVA

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – MA, 12 de dezembro de 2023.

Francisco Ramos da Silva
Representante Legal



MV ILUMINAÇÕES

ILUMINANDOSONHOS!

Rua Afonso Pena, 22 - Airton Sena.

CEP 65914 -020 - Imperatriz - MA

Tel/fax: (99) 91784880/981667635/91293582

CNPJ: 178834820001 -78

Deusé Fiel

Pelo presente instrumento viemos através desta proposta de preço, apresentar para a Prefeitura Municipal de Porto franco – Ma, referente a Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações.

DOS ITENS E DA PROPOSTA:

ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	1	RS 15.634,00	RS 15.634,00

Jefferson C. Celino

4	regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento.	SHOW	4	RS 22.725,00	RS 90.868,00
---	--	------	---	--------------	--------------



J S SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.694.002/0001-77

E-mail: junior231983@bol.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa JUNIOR SOM & PUBLICIDADE DIGITAL, inscrita no CNPJ: 07.694.002/0001-77, com sede na Rua Luiz Otacilio Correia, 149, Centro, Farias Brito – CE, 63.185-000, vem através desta apresentar cotação de preço para a Prefeitura Municipal de Porto Franco - Ma, para contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA.

PLANILHA DESCRITIVA DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	1	9.879,00	9.879,00
2	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	4	25.680,00	102.720,00
3	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional , com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	3	173.199,00	519.597,00
4	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	16.440,00	65.760,00
5	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	2.525,00	10.100,00

JUNIOR SOM & PUBLICIDADE DIGITAL

Rua Luiz Otacilio Correia, nº 149, Centro, 63.185-000 - Farias Brito/CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	EMPRESAS			PREÇO MÉDIO	TOTAL
				CHAMPIONS AUTO CENTER E PROD. DE EVENTOS EIRELI	MV ILUMINACOES E ESTRUTURAS LTDA	JUNIOR SOM & PUBLICIDADE DIGITAL		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL.UNIT.		
1	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	1	DIÁRIA	R\$ 13.520,00	R\$ 15.634,00	R\$ 9.879,00	R\$ 13.011,00	R\$ 13.011,00
2	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	4	SHOW	R\$ 30.775,00	R\$ 30.799,00	R\$ 25.680,00	R\$ 29.084,67	R\$ 116.338,68
3	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	3	SHOW	R\$ 176.890,00	R\$ 182.855,00	R\$ 173.199,00	R\$ 177.648,00	R\$ 532.944,00
4	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	4	SHOW	R\$ 19.405,00	R\$ 22.725,00	R\$ 16.440,00	R\$ 19.523,33	R\$ 78.093,32

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

5	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	4	SHOW	R\$ 4.839,00	R\$ 7.330,00	R\$ 2.525,00	R\$ 4.898,00	R\$ 19.592,00
6	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	10	DIÁRIA	R\$ 1.918,00	R\$ 2.945,00	R\$ 1.434,00	R\$ 2.099,00	R\$ 20.990,00
7	Equipe organização e apoio	10	DIÁRIA	R\$ 1.890,00	R\$ 2.755,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.985,00	R\$ 19.850,00
8	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e legue 5' pol.	1	DIÁRIA	R\$ 11.220,00	R\$ 18.229,00	R\$ 8.435,00	R\$ 12.628,00	R\$ 12.628,00
9	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	1	SHOW	R\$ 3.144,00	R\$ 6.175,00	R\$ 2.729,00	R\$ 4.016,00	R\$ 4.016,00
10	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	2	SHOW	R\$ 3.144,00	R\$ 6.175,00	R\$ 2.729,00	R\$ 4.016,00	R\$ 8.032,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 825.495,00
(oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)								

OBSERVAÇÕES

Observação 1: Valor Total da Cotação: R\$ 825.495,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Observação 2: Valor Total da Ata de Registro de Preço nº 046/2023 do Município de Itinga do Maranhão - MA: R\$ 715.569,00 (setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Porto Franco/MA, 18 de dezembro de 2023

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO

Coordenador de Compras



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023-SMA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

DESPACHO

Em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Administração, encaminho os autos, com as pesquisas de preços realizadas assim como o Mapa Comparativo de Preços Médio de Mercado para análise.

Porto Franco/MA, 18 de dezembro de 2023.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras



A Ilma.
Sra. Valderice da Mota Neves
Secretária Interina de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 098/2023-SMA, referente a “Contratação empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco” e que revendo a Lei Orçamentária Anual, verificou-se a existência de rubrica dotação orçamentária:

ÓRGÃO	12 – SEC. MUN. DE JUV. CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE JUV. CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER
AÇÃO	13.392.0473.2048.0000 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO CALENDÁRIO CULTURAL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Porto Franco, 19 de Dezembro de 2023.

Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA



Ofício nº 081/2023-SMA

Porto Franco/MA, 20 de dezembro de 2023.

À
V H DA S COSTA ALVES – ME
Srº. Victor Hugo da Silva Costa Alves
E-mail: victorasa29@gmail.com
Fone: (99) 9206-0343

Assunto: **Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 01.001/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.**

Ilustre Senhor,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Senhoria acerca da possibilidade deste Município de Porto Franco, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, fazer uso como “**carona**” da Ata de Registro de Preços nº 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 01.001/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, na qual vossa empresa foi vencedora e é detentora da referida Ata, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO

CNPJ: 06.208.946/0001-24


ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco-MA

CEP: 65970-000

RESPONSÁVEL: VALDERICE DA MOTA NEVES

TELEFONE: 99 98260-5404

Atenciosamente,


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas



ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
7	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
11	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00
12	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	3	R\$ 169.200,00	R\$ 507.600,00
13	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	R\$ 14.800,00	R\$ 59.200,00
14	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
17	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
19	Equipe de Organização e apoio	DIÁRIA	10	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIÁRIA	1	R\$ 7.985,00	R\$ 7.985,00
21	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	SHOW	1	R\$ 1.988,00	R\$ 1.988,00

Handwritten signature



22	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	SHOW	2	R\$ 1.988,00	R\$ 3.976,00
Valor Total R\$					715.569,00

Valderice da Mota Neves
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração



Ofício nº 080/2023-SMA

Porto Franco/MA, 20 de dezembro de 2023.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – Itinga do Maranhão
Através da Comissão Permanente de Licitação
A/C: Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro
Fone: (99) 98261-6163

Assunto: **Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 01.001/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.**

Ilustre Senhor,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município de Porto Franco, através da Secretaria Municipal de Cultura, fazer uso como "carona" da Ata de Registro de Preços nº 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 01.001/2023-Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, na qual sagrou-se vencedora e é detentora da ARP a empresa V H DA S COSTA ALVES, inscrita no CNPJ nº 35.677.150/0001-19.

Em análise dos itens constantes na supracitada Ata, verificamos que em parte os itens atendem, nesse momento, as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Porto Franco - MA, razão pela qual, solicitamos de Vossa Senhoria que autorize a utilização desta Secretaria Municipal como "carona" na referida Ata, nos quantitativos descritos em anexo.

Por oportuno, informamos que para comprovação da vantajosidade na utilização da referida ata, a Coordenação de Compras do município realizou cotação de preços no comércio regional, e constatou que os preços registrados na ARP nº 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Itinga do Maranhão, são razoáveis e mais atrativos para o município de Porto Franco-MA, de modo que a Adesão à referida Ata nos afigura vantajosa e mais atrativa para atender a Secretaria Municipal de Cultura de Porto Franco, pelo menos neste momento.

Diante do exposto, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

DADOS DO CARONA:
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Francisco



ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco-MA
CEP: 65970-000
RESPONSÁVEL: VALDERICE DA MOTA NEVES
TELEFONE: 99 98260-5404

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
7	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
11	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00
12	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	3	R\$ 169.200,00	R\$ 507.600,00
13	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	R\$ 14.800,00	R\$ 59.200,00
14	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
17	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
19	Equipe organização e apoio	DIÁRIA	10	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIÁRIA	1	R\$ 7.985,00	R\$ 7.985,00
21	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	SHOW	1	R\$ 1.988,00	R\$ 1.988,00

Valdeci



22	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	SHOW	2	R\$ 1.988,00	R\$ 3.976,00
				Valor Total R\$	715.569,00

Valderice da Mota Neves
VALDERICE DA MOTA NEVES
 Secretária Municipal de Administração





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



À
Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Att.
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao ofício de solicitação de autorização de adesão, datada do dia 20 de dezembro de 2023, oriunda da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA (Solicita autorização para adesão da Ata de Registro de Preço 046/2023/CPL)

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	01.001/2023
Nº Processo de Contratação:	018/2022
Nº da ARP	046/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE.

CONSIDERANDO que os quantitativos solicitados não extrapolaram a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados;

CONSIDERANDO que a soma das adesões não ultrapassa o dobro dos quantitativos inicialmente registrados;

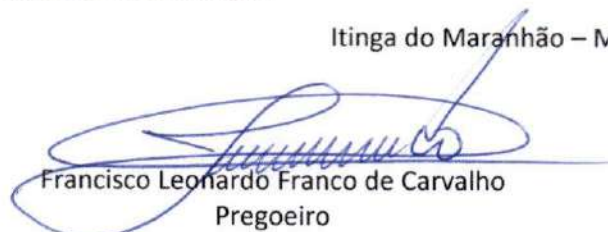
CONSIDERANDO que a referida ata de registro de preços já possui contratações iniciadas pelos órgãos participantes;

Venho por meio deste, **AUTORIZAR** a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 046/2023 referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº 176/20 21, cujo objeto do referente Pregão é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE.

Encaminho, junto ao presente cópias dos Avisos de Licitação, Edital, Documentos de Habilitação, Proposta e Ata da Sessão, Termo de Homologação e Ata de Registro de Preços.

Ressaltando que o Município deverá consultar o beneficiário da referida ata de registro de preços para que o mesmo possa anuir com referida contratação.

Itinga do Maranhão – MA, 21 de dezembro de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA,
REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/1023,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.001/2023

ITINGA DO MARANHÃO -MA, 22 de Dezembro de 2023.

A empresa **V H DA S COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 35.677.150/0001-19, representada pelo Srº **VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES**, CPF. 102.354.863-10 RG 0667812120189 SSP/MA sediada na Rua Vasco da Gama, 13, Loteamento Brasil em Itinga do Maranhão - Ma, 65.939-000 vem mui respeitosamente, por meio deste informar da **CONCORDÂNCIA** ao **OFICIO Nº 081/2023-SMA**, da Prefeitura municipal de Porto Franco - Ma, quanto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023, cujo objeto do referente pregão é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - MA**. Na oportunidade **encaminhamos a documentação de habilitação.**

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Victor Hugo da Silva Costa Alves
V H DA S COSTA ALVES
CNPJ: 35.677.150/0001-19

V H DA S COSTA ALVES
CNPJ: 35.677.150/0001-19
RUA VASCO DA GAMA, 13, LOTEAMENTO BRASIL, ITINGA DO MARANHÃO – MA,
65.939-000



W

PRODUÇÕES

SHOWS E EVENTOS

V H DA S COSTA ALVES
CNPJ nº 35.677.150/0001-19

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
7	CAMAROTE AUTORIDADE se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
11	BANDA DE RENOME ESTADUAL grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e	SHOW	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00



W

PRODUÇÕES

SHOWS E EVENTOS

	dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.				
12	BANDA DE RENOME NACIONAL de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	3	R\$ 169.200,00	R\$ 507.600,00
13	BANDA DE RENOME REGIONAL. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	R\$ 14.800,00	R\$ 59.200,00
14	BANDAS LOCAIS. Com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
17	TENDA medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona	DIÁRIA	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00



W

PRODUÇÕES

SHOWS E EVENTOS

	branca. A ser montada em local designado pela administração do município				
19	EQUIPE de Organização e apoio	DIÁRIA	10	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
20	SHOW PIROTÉCNICO fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIÁRIA	1	R\$ 7.985,00	R\$ 7.985,00
21	APRESENTAÇÕES de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	SHOW	1	R\$ 1.988,00	R\$ 1.988,00
22	APRESENTAÇÃO de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos,	SHOW	2	R\$ 1.988,00	R\$ 3.976,00



W
PRODUÇÕES
SHOWS E EVENTOS



para apresentação mínima de 02 (duas) horas.				
Valor Total R\$				715.569,00

PROPONENTE:

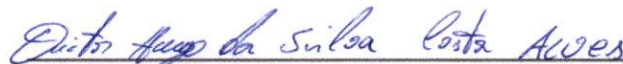
RAZÃO SOCIAL: V H DA S COSTA ALVES CNPJ: 35.677.150/0001-19
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA Nº 13, SALA ESCRITÓRIO LOTEAMENTO
BRASIL,
ITINGA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65939000
TELEFONE: (99) 99206-0343
E-MAIL: victorasa29@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA OE REGISTRO OE PREÇOS
E/OU O CONTRATO**

NOME: VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES
CPF: 102.354.863-10
RG: 0667812120189 SESP/MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA VASCO DA GAMA, Nº 13, FUNDOS, LOTEAMENTO
BRASIL, ITINGA DO MARANHÃO - MA CEP: 65939-000.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Bradesco; Agência: 1270; Conta
Corrente: 5508-5

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Dezembro de 2023.



V H DA S COSTA ALVES CNPJ Nº 35.677.150/0001-19
VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES CPF Nº 102.354.863-10
Representante Legal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 - SMA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA, informa o Diretor de Cultura e Turismo do município sobre a existência da Ata de Registro de Preços nº 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 01.001/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão no dia 25 de julho de 2023, e sobre a possibilidade legal da utilização da referida Ata de Registro de Preços para a contratação dos serviços nela registrados.

Justifica a ADESÃO em função da necessidade de atender as demandas de eventos oficiais (festas tradicionais, festejos, datas comemorativas, apoios culturais e campanhas nacionais e municipais), a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município, na programação do Calendário Cultural do município, que em análise detalhada o objeto da ARP localizada atende as demandas deste município, portanto, plenamente justificável a utilização da Ata de Registro de Preços supracitada, restando comprovada a "vantajosidade" para a Administração Pública, na utilização da ATA, considerando ainda que a adesão à Ata de Registro de Preços é um processo mais ágil e menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que o município de Porto Franco tem urgência na aquisição dos serviços.

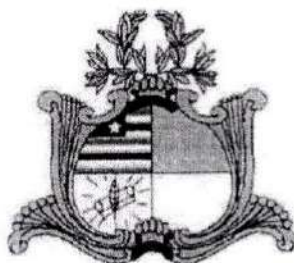
Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da "vantajosidade" como órgão em "carona" na Ata de Registro de Preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, me manifesto pela possibilidade da contratação na forma proposta.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista a necessidade da contratação, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, **AUTORIZO** a formalização do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2023 – Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, no valor estimado de **R\$ 715.569,00** (setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Por oportuno, encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para os demais procedimentos.

Porto Franco/MA, 22 de dezembro de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1.º, NOMEAR para o cargo em comissão de PREGOEIRA, **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

Macêdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

- III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- IV – Instaurar a sessão única da licitação;
- V – Credenciar os interessados (licitantes);
- VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;
- IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;
- XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;
- XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;
- XIV – Elaborar e assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;
- XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;
- XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

Macedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão;

XVII – Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII – Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA
INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1.º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

Art. 2.º Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

Art. 3.º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

Art. 4.º As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 5.º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quais se destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.º 8.666/1993 acerca da composição.

Art. 3.º Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
- II – JONAS FIGUEIREDO BARROS, CPF 918.167.503/87 (Membro)
- III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

§ 1.º Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

§ 2.º A Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 5.º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Apoio à Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

- I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).
- II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

Art. 2º. A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 3º. - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 4º. - Os membros designados no artigo 1º para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

430
L

Parecer: 052/2023 - CGM

Processo Administrativo:	01.001/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 018/2023 - CPL
Tipo:	Registro de Preços
Origem:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do município de Itinga do Maranhão - MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

SÍNTESE Nº 257/2010

"Uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002. FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI
- Lei nº 10.520/2002, art. 1º
- Decreto nº 5.450/2005, art. 6º."

LEI Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002.

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 018/2023, Processo Administrativo nº 01.001/2023, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do município de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, bem como sua publicação. (fls. 08 a 12);
- d) Documentos de formalização de demanda assinado pela Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo. (fls. 13 a 16);
- e) Decretos de nomeação do Secretário & Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo, e suas publicações. (fls. 17 a 20);
- f) Autuação do Processo Administrativo em 23 de março de 2023, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. (fl. 21);
- g) Da proposta de preços. (fls. 22 a 51);
- h) Despacho do Diretor de Cotações, informando sobre a cotação de preços. (fls. 52 a 56);
- i) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fls. 57 a 61);
- j) Consta nos autos Termo de Referência. (fls. 62 a 73);
- k) Da solicitação de autorização para contratação. (fl. 74);
- l) Da autorização e aprovação do Termo de Referência. (fl. 75);
- m) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 76);
- n) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 76 a 88);
- o) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio, certificações e publicações. (fls. 89 a 93);
- p) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 94);
- q) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 94 a 149);
- r) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 150);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- s) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 043/2023, composto por 19 (dezenove) laudas, em atenção ao art. 38, da Lei 8.666/93. (fls. 151 a 169);
- t) Edital com respectivos anexos, bem como o seu Termo de Referência e sua publicação. (fls. 170 a 225);
- u) Do Pregão Eletrônico. (fls. 226 e 227);
- v) Ata de Realização do Pregão Eletrônico 018/2023. (fls. 228 a 274);
- w) Da Ata de propostas enviadas. (fls. 275 a 303);
- x) Da ATA de propostas READEQUADA. (fls. 304 a 313);
- y) Do relatório de conferência dos documentos de habilitação. (fls. 314 a 408);
- z) Do relatório de fornecedores habilitados. (fls. 409 a 422);
- aa) Da proposta de preços READEQUADA. (fls. 423 a 428);
- bb) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 429).

432
L

CONCLUSÃO

Trata-se de processo administrativo de nº 01.001/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, assim, apresentados no relatório final do parecer jurídico nº 043/2023 em sua lauda 19 / fl. 169. Feita a análise, recomenda-se que, ante qualquer outra ação, sejam recolhidas as assinaturas pendentes.

Com isso, seguimos;

O presente processo, apresenta por vencedora do certame a empresa a seguir;

V H DA S COSTA ALVES, inscrita no CNPJ: 35.677.150/0001-19, com a proposta final adjudicada em R\$. 1.763.175,30 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Exposto isto remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este parecer contém 04 folhas.

Itinga do Maranhão – MA, 22 de junho de 2023

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLMADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



437
L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.763.175,30 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos)

PREÂMBULO

Aos 22 de Junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

V H DA S COSTA ALVES | 35.677.150/0001-19

Total de Itens: 62 | Valor Total: R\$ 1.763.175,30 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	-	DIÁRIA	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
2	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	-	DIÁRIA	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 24 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de	-	DIÁRIA	8	R\$ 11.560,00	R\$ 92.480,00

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br

Antônio Gênio da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



434

	microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.				
4	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 32 20 subwoofer's das lx 218, 02 subwooffers das lx 215, 32 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 180 cabos de microfones xlr, 25 cabos de guitarra p10xp10, 15 garras lp, 30 pedestais para microfones diversos tamanhos, 07 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 07 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 04 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.	DIÁRIA	4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
5	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 16. 14 subwoofer's das lx 218, 01 subwooffers das lx 215, 32 line, aero 12, 05 amplificadores labgruppen fp 10000q, 02 monitores das road 15s, 05 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 02 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 140 cabos de microfones xlr, 14 cabos de guitarra p10xp10, 12 garras lp, 15 pedestais para microfones diversos tamanhos, 04	DIÁRIA	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

Antonio Azevedo da S.P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



6	<p>microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 12 microfones shure sm 58, 12 microfones shure sm 57, 04 microfones shure sm 57beta, 04 microfones shure beta 98, 03 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.</p> <p>Iluminação para show: 20 - refletores par 64f#05, 12 - refletores par led rgbw 3wts, 02 - refletores para luz de serviço, 02 - strobos atomic 3000, 08 - moving head spot 1200, 01 - canhão seguidor 1500, 01 - mesa digital atualizada, 02 - máquinas de fumaça, 02 - pontos de intercom, 24 - canais de dimmers, 01 - rack de moving, 02 - ventiladores, 15 - box truss, 10 - metros de treliça tipo q30, 02 - treliças q30 2m, 02 - abses q30, técnicos para montagem, operação de canhão e desmontagem dos equipamentos. Aterramento exclusivo para o pa som e iluminação</p>	DIÁRIA	12	R\$ 8.980,00	R\$ 107.760,00
7	<p>Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.</p>	DIÁRIA	3	R\$ 9.250,00	R\$ 27.750,00
8	<p>Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tpo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.</p>	DIÁRIA	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
9	<p>Camarim de 4x4 mts, fabricado em octanal, com cobertura de lona branca, com capacidade para 20 pessoas circulantes.</p>	DIÁRIA	8	R\$ 4.980,00	R\$ 39.840,00
10	<p>Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento.</p>	DIÁRIA	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
11	<p>Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.</p>	SHOW	8	R\$ 24.000,00	R\$ 192.000,00

Antonio Gizio da S.P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



436

2

12	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional , com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	-	SHOW	3	R\$ 169.200,00	R\$ 507.600,00
13	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	-	SHOW	8	R\$ 14.800,00	R\$ 118.400,00
14	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	-	SHOW	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
15	Tenda grande 10x10. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	-	DIÁRIA	35	R\$ 1.280,00	R\$ 44.800,00
16	Tenda medindo 3x3. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	-	DIÁRIA	95	R\$ 580,00	R\$ 55.100,00
17	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	-	DIÁRIA	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
18	Tenda grande 6x6. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	-	DIÁRIA	35	R\$ 690,00	R\$ 24.150,00
19	Equipe organização e apoio	-	DIÁRIA	20	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	-	DIÁRIA	2	R\$ 7.985,00	R\$ 15.970,00
21	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	-	SHOW	3	R\$ 1.988,00	R\$ 5.964,00
22	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	-	SHOW	5	R\$ 1.988,00	R\$ 9.940,00
23	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	-	DIÁRIA	8	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00
24	Bandeirinhas - cota mel/me/ep	-	UNIDADE	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
25	Balões decorativos 1m	-	UNIDADE	8	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
26	Balões decorativos 50cm	-	UNIDADE	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
27	Balões decorativos 30cm	-	UNIDADE	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
28	Arame liso de 500mts para fixação das bandeiras e balões	-	UNIDADE	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	-	UNIDADE	43	R\$ 23,90	R\$ 1.027,70

Antonio Gato da S. P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



30	Bocais para iluminação dos balões	-	UNIDADE	43	R\$ 6,90	R\$ 296,70
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	-	UNIDADE	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
32	Cabo 2.50 mm para iluminação do evento -peças	-	UNIDADE	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
33	Cabo 4.0 mm para iluminação do evento -peças	-	UNIDADE	6	R\$ 1.198,00	R\$ 7.188,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	-	METROS	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
35	Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	-	UNIDADE	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	-	DIÁRIA	5	R\$ 4.990,00	R\$ 24.950,00
37	Presépio completo de 1 mts	-	UNIDADE	1	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
38	Pisca branco frio 100 led fio transparente -fixo macho e fêmea sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
39	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
40	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
41	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 47,43	R\$ 9.486,00
42	Pisca verde 100 led fio verde -sem sequencial	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
43	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
44	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
45	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
46	Mangueira luminosa led verde 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
47	Mangueira luminosa led azul 100 metros	-	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
48	Arvore de natal 2.5m	-	UNIDADE	4	R\$ 1.525,66	R\$ 6.102,64
49	Arvore de natal 3.0m	-	UNIDADE	1	R\$ 2.686,50	R\$ 2.686,50
50	Enfeite boneco	-	UNIDADE	15	R\$ 238,80	R\$ 3.582,00
51	Enfeite sino	-	UNIDADE	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
52	Enfeite anjo	-	UNIDADE	15	R\$ 228,85	R\$ 3.432,75
53	Enfeite bola	-	UNIDADE	20	R\$ 112,76	R\$ 2.255,20
54	Enfeite pinha	-	UNIDADE	15	R\$ 67,99	R\$ 1.019,85
55	Enfeite rosto papai Noel	-	UNIDADE	20	R\$ 67,99	R\$ 1.359,80
56	Enfeite laço	-	UNIDADE	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
57	Abraçadeiras de nylon 10 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 19,90	R\$ 258,70
58	Abraçadeiras de nylon 15 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 24,55	R\$ 319,15
59	Abraçadeiras de nylon 20 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 26,20	R\$ 340,60
60	Abraçadeiras de nylon 25 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 29,18	R\$ 379,34
61	Abraçadeiras de nylon 30 cm (pct x 5000und)	-	UNIDADE	13	R\$ 35,49	R\$ 461,37
62	Locação de fechamento para eventos (em metros), fabricado ferro reforçado, galvanizado.	-	METROS	800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
Total Geral						R\$ 1.763.175,30
Total Geral						R\$ 1.763.175,30

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2023.

Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	-
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 1.983.368,11 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br DATA: 16 de junho de 2023 HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	Antonio Celio da Silva Pereira Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? <small>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)</small>	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? <small>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)</small>	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? <small>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)</small>	SIM (REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
 - 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
 - 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
 - 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
 - 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 - Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
 - 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
 - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
 - 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
 - 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
 - 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fizer declaração falsa;
 - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não mantiver a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, ___ de _____ de ____

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte.

2. JUSTIFICATIVA

Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA realizar os serviços em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para realização dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação dos mesmos. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Ma e demais Secretarias, promoverá vários eventos no decorrer do ano de 2023, algumas secretarias não suporta tais eventos, por não ter espaços físicos, para eventos de grande porte. Além de não possuir equipamentos e pessoal especializado em quantidade suficiente, para desenvolver determinadas atividades correlatas a organização de eventos. Pelas razões expostas, faz se necessário a contratação de empresa especializada em som de grande e médio porte, com iluminação de vários tipos, ornamentações com todo o suporte necessário para o bom trabalho indexados aos munícipes, que fornecerá sob demanda, apenas o indispensável a cada evento. A presente contratação se justifica em razão dos eventos constantes no calendário de programação dos departamentos das secretarias e Prefeitura.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 10.1. Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização com antecedência de um dia da data de realização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 10.2. As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada.
- 10.3. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.
- 10.4. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.
- 10.5. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- 10.6. É obrigatória a presença de um técnico para operar o equipamento durante todo o período do evento.
- 10.7. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 10.8. É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora ELENICE GOMES DA SILVA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
 - 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 18.1.2. **Multa de:**
 - 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
 - 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DA VISTORIA

- 20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	DIÁRIA	10	R\$ 12.300,00	R\$ 123.000,00
2	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	DIÁRIA	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
3	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwooffers das lx 215, 24 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinsler e604, 04 microfones senheinsler md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones	DIÁRIA	8	R\$ 13.700,00	R\$ 109.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.				
4	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 32 20 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 32 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 180 cabos de microfones xlr, 25 cabos de guitarra p10xp10, 15 garras lp, 30 pedestais para microfones diversos tamanhos, 07 microfones senheiser e604, 02 microfones senheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 07 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 04 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.	DIÁRIA	4	R\$ 10.533,33	R\$ 42.133,32
5	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 16. 14 subwoofer's das lx 218, 01 subwoofers das lx 215, 32 line, aero 12, 05 amplificadores labgruppen fp 10000q, 02 monitores das road 15s, 05 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 02 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 140 cabos de microfones xlr, 14 cabos de guitarra p10xp10, 12 garras lp, 15 pedestais para microfones diversos tamanhos, 04 microfones senheiser e604, 02 microfones senheiser md 421, 12 microfones shure sm 58, 12 microfones shure sm 57, 04 microfones shure sm 57beta, 04 microfones shure beta 98, 03 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.	DIÁRIA	10	R\$ 6.536,67	R\$ 65.366,70
6	Iluminação para show: 20 - refletores par 64f#05, 12 - refletores par led rgbw 3wts, 02 - refletores para luz de serviço, 02 -	DIÁRIA	12	R\$ 10.250,00	R\$ 123.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	strobos atomic 3000, 08 - moving head spot 1200, 01 - canhão seguidor 1500, 01 - mesa digital atualizada, 02 - maquinas de fumaça, 02 - pontos de intercom, 24 - canais de dimmers, 01 - rack de moving, 02 - ventiladores, 15 - box truss, 10 - metros de treliça tipo q30, 02 - treliças q30 2m, 02 - abses q30, técnicos para montagem, operação de canhão e desmontagem dos equipamentos. Aterramento exclusivo para o pa som e iluminação				
7	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	3	R\$ 12.533,33	R\$ 37.599,99
8	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	DIÁRIA	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00
9	Camarim de 4x4 mts, fabricado em octanal, com cobertura de lona branca, com capacidade para 20 pessoas circulantes.	DIÁRIA	8	R\$ 5.666,67	R\$ 45.333,36
10	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento.	DIÁRIA	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
11	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	8	R\$ 26.000,00	R\$ 208.000,00
12	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	3	R\$ 175.066,67	R\$ 525.200,01
13	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	8	R\$ 15.500,00	R\$ 124.000,00
14	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	8	R\$ 2.333,33	R\$ 18.666,64
15	Tenda grande 10x10. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	DIÁRIA	35	R\$ 1.610,00	R\$ 56.350,00
16	Tenda medindo 3x3. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local	DIÁRIA	95	R\$ 633,33	R\$ 60.166,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	designado pela administração do município				
17	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	20	R\$ 1.316,67	R\$ 26.333,40
18	Tenda grande 6x6. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	35	R\$ 800,00	R\$ 28.000,00
19	Equipe organização e apoio	DIÁRIA	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIÁRIA	2	R\$ 8.366,67	R\$ 16.733,34
21	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	SHOW	3	R\$ 2.333,33	R\$ 6.999,99
22	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	SHOW	5	R\$ 2.233,33	R\$ 11.166,65
23	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	DIÁRIA	8	R\$ 3.633,33	R\$ 29.066,64
24	Bandeirinhas - cota mei/me/ep	UNIDADE	300	R\$ 18,67	R\$ 5.601,00
25	Balões decorativos 1m	UNIDADE	8	R\$ 343,33	R\$ 2.746,64
26	Balões decorativos 50cm	UNIDADE	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
27	Balões decorativos 30cm	UNIDADE	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,60
28	Arame liso de 500mts para fixação das bandeiras e balões	UNIDADE	9	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	UNIDADE	43	R\$ 24,67	R\$ 1.060,81
30	Bocais para iluminação dos balões	UNIDADE	43	R\$ 7,67	R\$ 329,81
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	UNIDADE	6	R\$ 1.666,67	R\$ 10.000,02
32	Cabo 2.50 mm para iluminação do evento -peças	UNIDADE	6	R\$ 1.666,67	R\$ 10.000,02
33	Cabo 4.0 mm para iluminação do evento -peças	UNIDADE	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	METROS	1.000	R\$ 16,67	R\$ 16.670,00
35	Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	UNIDADE	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	DIÁRIA	5	R\$ 6.166,67	R\$ 30.833,35
37	Presépio completo de 1 mts	UNIDADE	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
38	Pisca branco frio 100 led fio transparente -fixo macho e fêmea sem sequencial	METROS	200	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00
39	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial	METROS	200	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00
40	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial	METROS	200	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00
41	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial	METROS	200	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00
42	Pisca verde 100 led fio verde -sem sequencial	METROS	200	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00
43	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	METROS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
44	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros	METROS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
45	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros	METROS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
46	Mangueira luminosa led verde 100 metros	METROS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
47	Mangueira luminosa led azul 100 metros	METROS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
48	Arvore de natal 2,5m	UNIDADE	4	R\$ 1.533,33	R\$ 6.133,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



49	Arvore de natal 3.0m	UNIDADE	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
50	Enfeite boneco	UNIDADE	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
51	Enfeite sino	UNIDADE	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
52	Enfeite anjo	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
53	Enfeite bola	UNIDADE	20	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
54	Enfeite pinha	UNIDADE	15	R\$ 68,33	R\$ 1.024,95
55	Enfeite rosto papai Noel	UNIDADE	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,60
56	Enfeite laço	UNIDADE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
57	Abraçadeiras de nylon 10 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00
58	Abraçadeiras de nylon 15 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 24,67	R\$ 320,71
59	Abraçadeiras de nylon 20 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 26,33	R\$ 342,29
60	Abraçadeiras de nylon 25 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 29,33	R\$ 381,29
61	Abraçadeiras de nylon 30 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 35,67	R\$ 463,71
62	Locação de fechamento para eventos (em metros), fabricado ferro reforçado, galvanizado.	METROS	800	R\$ 38,33	R\$ 30.664,00
Valor Total					R\$ 1.983.368,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(N° da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 018/2023, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 018/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 018/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/____

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO

NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

RELAÇÃO DE ITENS

--

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL		PRAZO LIMITE	
-------	--	--------------	--

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de _____ de ____
(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO

NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	
--------------	--	--------------	--

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO

NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	
--------------	--	--------------	--

OBSERVAÇÕES

--

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS)



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico a Dispensa de Licitação N.º 019/2023, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de colangioprosonancia, ressonância magnetica de articulações, coluna e ressonância magnética de encéfalo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, junto à ALFA CLINICA LTDA - I-MEDICAL RUA CORONEL VITORINO LUCENA 352 CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MACNPJ: 41.458.279-0001-39 no valor global de: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Gonçalves Dias- MA, 26 de maio de 2023 Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Codigo identificador: 6b5403b9f94e8646f3a6253793a5b098

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte.

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Junho de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: f23872649e020ca327559d76eadd2337

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material pedagógico para

educação especial inclusiva.

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2023 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Junho de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: 9cd9373a8fc88de66eb98fc55144d8d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado 25x25 e drenagem superficial, no Município de Itinga do Maranhão - MA.

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2023 às 16:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Junho de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: 7e05061814e16794077ab10587598fe8

PORTARIA Nº 001/2023-ADM

PORTARIA Nº 001/2023

RENILSON ALVES MACHADO, Secretário de Administração, Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão,



Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 - CENTRO - CEP 65939-000 - Itinga do Maranhão/MA

CNPJ: 01.614.537/0001-04 - Tel. 99 991151320 - Site

PREGÃO - 18/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	02/06/2023
DATA DA ABERTURA:	16/06/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO:	01/06/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	LICITA ITINGA
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	FRANCISCO LEONARDO FRANCO CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	HELLAYNNE DÂMARIS SILVA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

ORGÃOS VINCULADOS

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
01/06/2023	PROCESSO CADASTRADO	ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA	ABERTA

EXTRATO DE ENVIO

05/06/2023 - 05/06/2023
CPL Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL - 01614537000104
05/06/2023 - 12:01:20
AUTENTICIDADE: 2939f2e-9d7-41e8-9-3e-6560085631

Procedimento

cnj/ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
014537000104	PE0162023SEMUC	PE	18	2023	01915451396	05/06/2023	-	-	ENVIADO
014537000104	PE0212023SEMIT	PE	21	2023	01915451396	05/06/2023	-	-	ENVIADO
0637365000104	PE0112023SEMED	PE	20	2023	01915451396	05/06/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 3



ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **018/2023**
PROCESSO LICITATORIO Nº. **01001/2023**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:00** do dia **16/06/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **01/06/2023**

Limite de impugnação: **13/06/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **16/06/2023 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 Lote 1

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	10	DIÁRIA	8.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 2 Lote 2

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - 0 - Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.

Descrição do Fornecedor

0 - Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
30	DIARIA	400,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 3**Lote 3**

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwooffers das lx 218, 02 subwooffers das lx 215, 24 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.

Descrição do Fornecedor

0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwooffers das lx 218, 02 subwooffers das lx 215, 24 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
8	DIARIA	11.560,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 4**Lote 4**

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador



1 - 0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 32 20 subwoofers das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 32 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 180 cabos de microfones xlr, 25 cabos de guitarra p10xp10, 15 garras lp, 30 pedestais para microfones diversos tamanhos, 07 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 07 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 04 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 32 20 subwoofers das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 32 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 180 cabos de microfones xlr, 25 cabos de guitarra p10xp10, 15 garras lp, 30 pedestais para microfones diversos tamanhos, 07 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 07 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 04 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.	4	DIÁRIA	9.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 16. 14 subwoofers das lx 218, 01 subwoofers das lx 215, 32 line, aero 12, 05 amplificadores labgruppen fp 10000q, 02 monitores das road 15s, 05 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 02 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 140 cabos de microfones xlr, 14 cabos de guitarra p10xp10, 12 garras lp, 15 pedestais para microfones diversos tamanhos, 04 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 12 microfones shure sm 58, 12 microfones shure sm 57, 04 microfones shure sm 57beta, 04 microfones shure beta 98, 03 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



0 - Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 16. 14 subwoofers das lx 218, 01 subwoofers das lx 215, 32 line, aero 12. 05 amplificadores labgruppen fp 10000q, 02 monitores das road 15s, 05 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120. 02 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 140 cabos de microfones xlr, 14 cabos de guitarra p10xp10. 12 garras lp, 15 pedestais para microfones diversos tamanhos, 04 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 12 microfones shure sm 58, 12 microfones shure sm 57, 04 microfones shure sm 57beta, 04 microfones shure beta 98, 03 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.

10

DIARIA

6.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 6

Lote 6

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Iluminação para show: 20 - refletores par 64f05, 12 - refletores par led rgbw 3wts, 02 - refletores para luz de serviço, 02 - strobos atomic 3000, 08 - moving head spot 1200, 01 - canhão seguidor 1500, 01 - mesa digital atualizada, 02 - maquinas de fumaça, 02 - pontos de intercom, 24 - canais de dimmers, 01 - rack de moving, 02 - ventiladores, 15 - box truss, 10 - metros de treliça tipo q30, 02 - treliças q30 2m, 02 - abses q30, técnicos para montagem, operação de canhão e desmontagem dos equipamentos. Aterramento exclusivo para o pa som e iluminação

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

0 - Iluminação para show: 20 - refletores par 64f05, 12 - refletores par led rgbw 3wts, 02 - refletores para luz de serviço, 02 - strobos atomic 3000, 08 - moving head spot 1200, 01 - canhão seguidor 1500, 01 - mesa digital atualizada, 02 - maquinas de fumaça, 02 - pontos de intercom, 24 - canais de dimmers, 01 - rack de moving, 02 - ventiladores, 15 - box truss, 10 - metros de treliça tipo q30, 02 - treliças q30 2m, 02 - abses q30, técnicos para montagem, operação de canhão e desmontagem dos equipamentos. Aterramento exclusivo para o pa som e iluminação

12

DIARIA

8.980,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 7

Lote 7

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto



0 - Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v/220v.

3

DIÁRIA

9.250,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 8

Lote 8

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

0 - Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.

10

DIÁRIA

2.150,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 9

Lote 9

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Camarim de 4x4 mts, fabricado em octanal, com cobertura de lona branca, com capacidade para 20 pessoas circulantes.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

0 - Camarim de 4x4 mts, fabricado em octanal, com cobertura de lona branca, com capacidade para 20 pessoas circulantes.

8

DIÁRIA

4.980,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 10

Lote 10

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

0 - Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento.

200

DIÁRIA

120,00



Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 11
Lote 11

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	8	SHOW	24.000,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	3	SHOW	169.200,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 13
Lote 13

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	8	SHOW	14.800,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lote 14**
Lote 14

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	8	SHOW	1.980,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Tenda grande 10x10. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Tenda grande 10x10. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	35	DIÁRIA	1.280,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Tenda medindo 3x3. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Tenda medindo 3x3. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	95	DIÁRIA	580,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador



1 - 0 - Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	20	DIÁRIA	1.190,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 18
Lote 18

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES	CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Tenda grande 6x6. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Tenda grande 6x6. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	35	DIÁRIA	690,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 19
Lote 19

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES	CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Equipe organização e apoio

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Equipe organização e apoio	20	DIÁRIA	975,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 20
Lote 20

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES	CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468tiros, kit morteiro 2, 3, 41 e 5 pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5 pol.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468tiros, kit morteiro 2, 3, 41 e 5 pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5 pol.	2	DIÁRIA	7.985,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 21
Lote 21



Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	3	SHOW	1.988,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 22

Lote 22

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	5	SHOW	1.988,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 23

Lote 23

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par. 12 refletores e 2 stroves

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par. 12 refletores e 2 stroves	8	DIÁRIA	2.980,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 24

Lote 24

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador



1 - 0 - Bandeirinhas - cota mei/me/ep

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Bandeirinhas - cota mei/me/ep	300	UNIDADE	17,30

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 25

Lote 25

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Balões decorativos 1m

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Balões decorativos 1m	8	UNIDADE	298,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 26

Lote 26

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Balões decorativos 50cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Balões decorativos 50cm	15	UNIDADE	198,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 27

Lote 27

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Balões decorativos 30cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Balões decorativos 30cm	20	UNIDADE	115,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 28

Lote 28

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Arame liso de 500mts para fixação das bandeiras e balões



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Arame liso de 500mts para fixação das bandeiras e balões	9	UNIDADE	1.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

238
M

Lote 29 Lote 29	
Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES	CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador			
1 - 0 - Lâmpada para iluminação dos balões			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Lâmpada para iluminação dos balões	43	UNIDADE	23,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 30 Lote 30	
Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES	CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador			
1 - 0 - Bocais para iluminação dos balões			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Bocais para iluminação dos balões	43	UNIDADE	6,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 31 Lote 31	
Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES	CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador			
1 - 0 - Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	6	UNIDADE	1.580,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 32 Lote 32	
Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES	CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador			
1 - 0 - Cabo 2.50 mm para iluminação do evento -peças			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



0 - Cabo 2.50 mm para iluminação do evento -peças 6 UNIDADE
Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 33
Lote 33

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Cabo 4.0 mm para iluminação do evento -peças

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Cabo 4.0 mm para iluminação do evento -peças	6	UNIDADE	1.198,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 34
Lote 34

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Tecido chita para ornamentação - cores variadas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Tecido chita para ornamentação - cores variadas	1.000	METROS	15,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 35
Lote 35

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	1	UNIDADE	3.150,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 36
Lote 36

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19
Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



0 - Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio).
Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20
inserções de 30 segundos.

5

DIÁRIA

4.990,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 37
Lote 37

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Presepio completo de 1 mts

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

0 - Presépio completo de 1 mts

1

UNIDADE

3.190,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

240
M

Lote 38
Lote 38

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Pisca branco frio 100 led fio transparente -fixo macho e fêmea sem sequencial

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

0 - Pisca branco frio 100 led fio transparente -fixo macho e fêmea sem sequencial

200

METROS

45,70

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 39
Lote 39

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Pisca amarelo frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

0 - Pisca amarelo frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial

200

METROS

45,70

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 40
Lote 40

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial	200	METROS	45,70
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 41
Lote 41

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial	200	METROS	45,70
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 42
Lote 42

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Pisca verde 100 led fio verde -sem sequencial

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Pisca verde 100 led fio verde -sem sequencial	200	METROS	47,43
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 43
Lote 43

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	200	METROS	9,95
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 44
Lote 44

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 0 - Mangueira luminosa led branca fria 100 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



0 - Mangueira luminosa led branca fria 100 metros

200 METROS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 45

Lote 45

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Mangueira luminosa led vermelho 100 metros

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Mangueira luminosa led vermelho 100 metros

200

METROS

9,95

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 46

Lote 46

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Mangueira luminosa led verde 100 metros

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Mangueira luminosa led verde 100 metros

200

METROS

9,95

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 47

Lote 47

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Mangueira luminosa led azul 100 metros

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Mangueira luminosa led azul 100 metros

200

METROS

9,95

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 48

Lote 48

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Arvore de natal 2,5m

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Arvore de natal 2,5m

4

UNIDADE

1.525,66



Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 49
Lote 49

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES **CNPJ/CPF** 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Arvore de natal 3.0m

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arvore de natal 3.0m	1	UNIDADE	2.686,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

243
M

Lote 50
Lote 50

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES **CNPJ/CPF** 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Enfeite boneco

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enfeite boneco	15	UNIDADE	238,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 51
Lote 51

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES **CNPJ/CPF** 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Enfeite sino

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enfeite sino	15	UNIDADE	199,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 52
Lote 52

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES **CNPJ/CPF** 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Enfeite anjo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enfeite anjo	15	UNIDADE	228,85

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**



Lote 53
Lote 53

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Enfeite bola

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Enfeite bola

20

UNIDADE

112,76

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 54
Lote 54

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Enfeite pinha

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Enfeite pinha

15

UNIDADE

67,99

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 55
Lote 55

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Enfeite rosto papai Noel

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Enfeite rosto papai Noel

20

UNIDADE

67,99

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 56
Lote 56

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Enfeite laço

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Enfeite laço

20

UNIDADE

39,80

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 57
Lote 57



Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Abraçadeiras de nylon 10 cm (pct x 5000und)

Descrição do Fornecedor

Abraçadeiras de nylon 10 cm (pct x 5000und)

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
13	UNIDADE	19,90

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 58

Lote 58

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Abraçadeiras de nylon 15 cm (pct x 5000und)

Descrição do Fornecedor

Abraçadeiras de nylon 15 cm (pct x 5000und)

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
13	UNIDADE	24,55

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 59

Lote 59

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Abraçadeiras de nylon 20 cm (pct x 5000und)

Descrição do Fornecedor

Abraçadeiras de nylon 20 cm (pct x 5000und)

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
13	UNIDADE	26,20

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 60

Lote 60

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Abraçadeiras de nylon 25 cm (pct x 5000und)

Descrição do Fornecedor

Abraçadeiras de nylon 25 cm (pct x 5000und)

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
13	UNIDADE	29,18

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 61

Lote 61

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19



Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Abraçadeiras de nylon 30 cm (pct x 5000und)

Descrição do Fornecedor

Abraçadeiras de nylon 30 cm (pct x 5000und)

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
13	UNIDADE	35,49

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 62

Lote 62

Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES

CNPJ/CPF 35.677.150/0001-19

Data/hora de envio 15/06/2023 16:25:41

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Locação de fechamento para eventos (em metros), fabricado ferro reforçado, galvanizado.

Descrição do Fornecedor

Locação de fechamento para eventos (em metros), fabricado ferro reforçado, galvanizado.

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
800	METROS	33,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.000,00	
Lote 1	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.200,00	16/06/2023 09:19:05
Lote 1	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	12.230,00	16/06/2023 09:21:13
Lote 1	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	12.150,00	16/06/2023 09:21:27
Lote 1	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.100,00	16/06/2023 09:26:08
Lote 1	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	12.099,00	16/06/2023 09:26:56
Lote 1	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.098,00	16/06/2023 09:30:50
Lote 1	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.097,00	16/06/2023 09:31:09
Lote 1	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.095,00	16/06/2023 09:31:56
Lote 1	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.094,00	16/06/2023 09:32:07
Lote 1	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.000,00	16/06/2023 09:32:12
Lote 1	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9.900,00	16/06/2023 09:47:14
Lote 1	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	8.000,00	16/06/2023 10:06:34
Lote 1	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	8.000,00	16/06/2023 14:23:48



267
M

Lote 2	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	490,00	16/06/2023 09:19:22
Lote 2	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	480,00	16/06/2023 09:21:39
Lote 2	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	470,00	16/06/2023 09:26:18
Lote 2	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	469,00	16/06/2023 09:27:02
Lote 2	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	468,00	16/06/2023 09:30:58
Lote 2	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	467,00	16/06/2023 09:31:15
Lote 2	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	450,00	16/06/2023 10:06:26
Lote 2	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	400,00	16/06/2023 10:06:53
Lote 2	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	400,00	16/06/2023 14:23:50
Lote 3	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.300,00	
Lote 3	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	13.630,00	16/06/2023 09:19:32
Lote 3	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	13.620,00	16/06/2023 09:21:48
Lote 3	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	13.600,00	16/06/2023 09:26:26
Lote 3	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	13.599,00	16/06/2023 09:27:07
Lote 3	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	13.597,00	16/06/2023 09:31:16
Lote 3	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	13.596,00	16/06/2023 09:31:23
Lote 3	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	13.500,00	16/06/2023 09:32:19
Lote 3	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	13.490,00	16/06/2023 09:47:24
Lote 3	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	13.400,00	16/06/2023 09:47:56
Lote 3	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	13.300,00	16/06/2023 09:48:16
Lote 3	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	13.000,00	16/06/2023 09:49:04
Lote 3	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	12.990,00	16/06/2023 09:49:22
Lote 3	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.500,00	16/06/2023 09:50:07
Lote 3	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	12.499,00	16/06/2023 09:50:15
Lote 3	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.400,00	16/06/2023 09:51:27
Lote 3	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	12.399,00	16/06/2023 09:51:52
Lote 3	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.300,00	16/06/2023 09:53:07
Lote 3	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	11.560,00	16/06/2023 10:07:14



248
JP

Lote 3	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	11.560,00	16/06/2023 14:23:57
Lote 4	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.000,00	
Lote 4	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.470,00	16/06/2023 09:19:43
Lote 4	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.420,00	16/06/2023 09:21:57
Lote 4	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.410,00	16/06/2023 09:26:37
Lote 4	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.400,00	16/06/2023 09:27:16
Lote 4	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.399,00	16/06/2023 09:31:29
Lote 4	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.398,00	16/06/2023 09:31:55
Lote 4	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.300,00	16/06/2023 09:47:40
Lote 4	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.200,00	16/06/2023 09:48:22
Lote 4	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.100,00	16/06/2023 09:49:12
Lote 4	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.099,00	16/06/2023 09:49:28
Lote 4	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.000,00	16/06/2023 09:50:16
Lote 4	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9.000,00	16/06/2023 10:07:30
Lote 4	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9.000,00	16/06/2023 14:23:59
Lote 5	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	6.500,00	16/06/2023 09:19:51
Lote 5	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	6.490,00	16/06/2023 09:22:07
Lote 5	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	6.480,00	16/06/2023 09:26:50
Lote 5	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	6.470,00	16/06/2023 09:27:23
Lote 5	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	6.468,00	16/06/2023 09:31:39
Lote 5	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	6.467,00	16/06/2023 09:32:01
Lote 5	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	6.400,00	16/06/2023 10:07:48
Lote 5	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	6.000,00	16/06/2023 10:09:23
Lote 5	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	6.000,00	16/06/2023 14:24:02
Lote 6	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	9.999,00	
Lote 6	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.190,00	16/06/2023 09:20:01
Lote 6	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.180,00	16/06/2023 09:22:19
Lote 6	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.175,00	16/06/2023 09:26:57



Lote 6	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.174,00	16/06/2023 09:27:30
Lote 6	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.100,00	16/06/2023 09:48:24
Lote 6	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.000,00	16/06/2023 09:48:38
Lote 6	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	9.999,00	16/06/2023 09:54:33
Lote 6	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9.990,00	16/06/2023 09:55:09
Lote 6	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	8.980,00	16/06/2023 10:09:06
Lote 6	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	8.980,00	16/06/2023 14:24:03
Lote 7	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.460,00	16/06/2023 09:20:13
Lote 7	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	12.450,00	16/06/2023 09:22:29
Lote 7	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.445,00	16/06/2023 09:27:13
Lote 7	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	12.444,00	16/06/2023 09:27:37
Lote 7	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.400,00	16/06/2023 09:32:05
Lote 7	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	12.390,00	16/06/2023 09:32:22
Lote 7	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	12.000,00	16/06/2023 09:48:39
Lote 7	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	11.990,00	16/06/2023 09:48:51
Lote 7	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	11.500,00	16/06/2023 09:49:28
Lote 7	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	11.490,00	16/06/2023 09:49:33
Lote 7	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	11.400,00	16/06/2023 09:49:47
Lote 7	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	11.390,00	16/06/2023 09:50:02
Lote 7	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	11.000,00	16/06/2023 09:50:39
Lote 7	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.990,00	16/06/2023 09:50:51
Lote 7	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.900,00	16/06/2023 09:51:38
Lote 7	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.890,00	16/06/2023 09:51:58
Lote 7	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.870,00	16/06/2023 09:52:55
Lote 7	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	10.800,00	16/06/2023 09:53:33
Lote 7	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	10.790,00	16/06/2023 10:08:13
Lote 7	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9.250,00	16/06/2023 10:08:52
Lote 7	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9.250,00	16/06/2023 14:24:05



250
M

Lote 8	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	3.130,00	16/06/2023 09:20:29
Lote 8	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	3.129,00	16/06/2023 09:22:36
Lote 8	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	3.128,00	16/06/2023 09:27:21
Lote 8	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	3.127,00	16/06/2023 09:27:43
Lote 8	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	3.100,00	16/06/2023 09:48:50
Lote 8	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	3.099,00	16/06/2023 09:48:58
Lote 8	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	3.000,00	16/06/2023 09:49:39
Lote 8	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.999,00	16/06/2023 09:50:09
Lote 8	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.999,00	16/06/2023 10:08:26
Lote 8	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.150,00	16/06/2023 10:08:35
Lote 8	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.150,00	16/06/2023 14:24:07
Lote 9	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	5.630,00	16/06/2023 09:20:37
Lote 9	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	5.620,00	16/06/2023 09:22:43
Lote 9	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	5.615,00	16/06/2023 09:27:34
Lote 9	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	5.614,00	16/06/2023 09:27:47
Lote 9	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	4.980,00	16/06/2023 10:08:20
Lote 9	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	5.613,00	16/06/2023 10:08:46
Lote 9	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	4.980,00	16/06/2023 14:24:09
Lote 10	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	168,00	
Lote 10	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	168,00	16/06/2023 09:20:45
Lote 10	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	167,00	16/06/2023 09:22:48
Lote 10	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	120,00	16/06/2023 10:08:09
Lote 10	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	120,00	16/06/2023 14:24:11
Lote 11	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	25.850,00	16/06/2023 09:21:48
Lote 11	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	25.849,00	16/06/2023 09:24:34
Lote 11	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	25.848,00	16/06/2023 09:28:16
Lote 11	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	25.847,00	16/06/2023 09:28:59
Lote 11	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	25.846,00	16/06/2023 09:30:02



Lote 11	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	25.845,00	16/06/2023 09:30:10
Lote 11	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	25.840,00	16/06/2023 09:32:44
Lote 11	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	25.830,00	16/06/2023 09:47:34
Lote 11	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	24.000,00	16/06/2023 10:24:09
Lote 11	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	25.820,00	16/06/2023 10:26:04
Lote 11	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	24.000,00	16/06/2023 14:24:15
Lote 12	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	174.100,00	16/06/2023 09:22:05
Lote 12	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	174.090,00	16/06/2023 09:24:44
Lote 12	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	174.085,00	16/06/2023 09:28:34
Lote 12	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	174.084,00	16/06/2023 09:29:06
Lote 12	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	174.083,00	16/06/2023 09:29:53
Lote 12	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	174.082,00	16/06/2023 09:30:15
Lote 12	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	174.000,00	16/06/2023 09:32:53
Lote 12	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	173.900,00	16/06/2023 09:47:44
Lote 12	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	173.500,00	16/06/2023 09:50:57
Lote 12	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	173.490,00	16/06/2023 09:51:07
Lote 12	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	173.480,00	16/06/2023 09:51:54
Lote 12	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	173.450,00	16/06/2023 09:52:15
Lote 12	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	173.445,00	16/06/2023 09:53:56
Lote 12	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	173.440,00	16/06/2023 09:54:04
Lote 12	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	173.438,00	16/06/2023 09:55:23
Lote 12	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	173.400,00	16/06/2023 09:55:29
Lote 12	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	169.200,00	16/06/2023 10:24:27
Lote 12	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	173.437,00	16/06/2023 10:26:16
Lote 12	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	169.200,00	16/06/2023 14:24:18
Lote 13	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	15.420,00	16/06/2023 09:22:12
Lote 13	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	15.410,00	16/06/2023 09:22:57
Lote 13	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	15.405,00	16/06/2023 09:28:43



Lote 13	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	15.404,00	16/06/2023 09:29:12
Lote 13	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	15.403,00	16/06/2023 09:30:11
Lote 13	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	15.402,00	16/06/2023 09:30:23
Lote 13	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	15.400,00	16/06/2023 09:33:01
Lote 13	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	15.390,00	16/06/2023 09:47:51
Lote 13	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	14.800,00	16/06/2023 10:24:34
Lote 13	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	15.399,00	16/06/2023 10:26:24
Lote 13	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	14.800,00	16/06/2023 14:24:19
Lote 14	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.300,00	
Lote 14	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.320,00	16/06/2023 09:22:19
Lote 14	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.310,00	16/06/2023 09:24:56
Lote 14	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.305,00	16/06/2023 09:28:54
Lote 14	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.304,00	16/06/2023 09:29:19
Lote 14	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.300,00	16/06/2023 09:33:08
Lote 14	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.980,00	16/06/2023 10:24:42
Lote 14	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.980,00	16/06/2023 14:24:21
Lote 15	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.600,00	16/06/2023 09:22:25
Lote 15	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.599,00	16/06/2023 09:25:02
Lote 15	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.598,00	16/06/2023 09:29:15
Lote 15	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.597,00	16/06/2023 09:29:25
Lote 15	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.595,00	16/06/2023 09:33:22
Lote 15	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.594,00	16/06/2023 09:48:05
Lote 15	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.500,00	16/06/2023 09:51:09
Lote 15	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.499,00	16/06/2023 09:51:15
Lote 15	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.498,00	16/06/2023 10:24:39
Lote 15	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.280,00	16/06/2023 10:24:50
Lote 15	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.280,00	16/06/2023 14:24:23
Lote 16	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	600,00	

Handwritten signature and initials in the right margin, possibly 'RUBRICA' or similar, written vertically.



Lote 16	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	625,00	16/06/2023 09:22:34
Lote 16	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	624,00	16/06/2023 09:25:08
Lote 16	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	623,00	16/06/2023 09:29:24
Lote 16	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	622,00	16/06/2023 09:29:32
Lote 16	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	620,00	16/06/2023 09:53:45
Lote 16	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	619,00	16/06/2023 09:53:57
Lote 16	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	610,00	16/06/2023 09:55:56
Lote 16	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	609,00	16/06/2023 09:56:05
Lote 16	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	600,00	16/06/2023 09:56:26
Lote 16	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	580,00	16/06/2023 10:24:57
Lote 16	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	580,00	16/06/2023 14:24:24
Lote 17	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.300,00	16/06/2023 09:22:41
Lote 17	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.299,00	16/06/2023 09:25:13
Lote 17	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.298,00	16/06/2023 09:29:36
Lote 17	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.297,00	16/06/2023 09:29:48
Lote 17	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.296,00	16/06/2023 10:24:58
Lote 17	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.190,00	16/06/2023 10:25:02
Lote 17	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.190,00	16/06/2023 14:24:25
Lote 18	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	790,00	16/06/2023 09:22:47
Lote 18	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	780,00	16/06/2023 09:23:02
Lote 18	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	770,00	16/06/2023 09:23:19
Lote 18	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	769,00	16/06/2023 09:23:47
Lote 18	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	768,00	16/06/2023 09:29:44
Lote 18	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	767,50	16/06/2023 09:30:00
Lote 18	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	767,00	16/06/2023 10:25:07
Lote 18	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	690,00	16/06/2023 10:25:08
Lote 18	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	690,00	16/06/2023 14:24:27
Lote 19	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.140,00	16/06/2023 09:22:59



Lote 19	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.139,00	16/06/2023 09:25:32
Lote 19	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.130,00	16/06/2023 09:52:06
Lote 19	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.129,00	16/06/2023 09:52:24
Lote 19	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.128,00	16/06/2023 09:53:32
Lote 19	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.120,00	16/06/2023 09:53:53
Lote 19	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.115,00	16/06/2023 09:54:59
Lote 19	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.100,00	16/06/2023 09:55:38
Lote 19	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	975,00	16/06/2023 10:25:17
Lote 19	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	1.114,00	16/06/2023 10:27:20
Lote 19	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	975,00	16/06/2023 14:24:28
Lote 20	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	8.305,00	
Lote 20	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	8.320,00	16/06/2023 09:23:10
Lote 20	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	8.310,00	16/06/2023 09:25:42
Lote 20	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	8.305,00	16/06/2023 09:30:38
Lote 20	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	8.304,00	16/06/2023 09:31:36
Lote 20	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	7.985,00	16/06/2023 10:25:28
Lote 20	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	7.985,00	16/06/2023 14:24:32
Lote 21	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.305,00	
Lote 21	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.320,00	16/06/2023 09:23:33
Lote 21	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.310,00	16/06/2023 09:25:53
Lote 21	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.305,00	16/06/2023 09:52:40
Lote 21	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.988,00	16/06/2023 10:31:51
Lote 21	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.988,00	16/06/2023 14:24:35
Lote 22	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.220,00	16/06/2023 09:20:55
Lote 22	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.210,00	16/06/2023 09:25:59
Lote 22	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	2.209,00	16/06/2023 10:31:20
Lote 22	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.988,00	16/06/2023 10:32:02
Lote 22	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.988,00	16/06/2023 14:24:37

054
MP



Lote 23	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	3.610,00	16/06/2023 09:21:04
Lote 23	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	3.600,00	16/06/2023 09:26:05
Lote 23	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	3.599,00	16/06/2023 10:30:56
Lote 23	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.980,00	16/06/2023 10:32:17
Lote 23	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.980,00	16/06/2023 14:24:38
Lote 24	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	17,50	16/06/2023 10:32:26
Lote 24	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	17,50	16/06/2023 14:24:39
Lote 25	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	298,00	16/06/2023 10:32:32
Lote 25	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	298,00	16/06/2023 14:24:41
Lote 26	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	198,00	16/06/2023 10:32:38
Lote 26	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	198,00	16/06/2023 14:24:42
Lote 27	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	115,00	16/06/2023 10:32:56
Lote 27	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	115,00	16/06/2023 14:24:43
Lote 28	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.000,00	16/06/2023 10:33:01
Lote 28	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.000,00	16/06/2023 14:24:45
Lote 29	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	23,90	16/06/2023 10:33:22
Lote 29	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	23,90	16/06/2023 14:24:46
Lote 30	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	6,90	16/06/2023 10:33:29
Lote 30	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	6,90	16/06/2023 14:24:48
Lote 31	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.580,00	16/06/2023 10:36:30
Lote 31	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.580,00	16/06/2023 14:24:52
Lote 32	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.580,00	16/06/2023 10:36:36
Lote 32	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.580,00	16/06/2023 14:24:53
Lote 33	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.198,00	16/06/2023 10:36:45
Lote 33	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.198,00	16/06/2023 14:24:56
Lote 34	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	15,90	16/06/2023 10:36:52
Lote 34	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	15,90	16/06/2023 14:24:57
Lote 35	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	3.150,00	16/06/2023 10:37:10



255
M

Lote 35	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	3.150,00	16/06/2023 14:24:58
Lote 36	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	6.130,00	16/06/2023 09:21:17
Lote 36	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	6.129,00	16/06/2023 09:26:17
Lote 36	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	6.000,00	16/06/2023 09:33:57
Lote 36	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	5.999,00	16/06/2023 09:49:48
Lote 36	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	5.998,00	16/06/2023 09:52:26
Lote 36	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	5.997,00	16/06/2023 09:54:36
Lote 36	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	5.996,00	16/06/2023 09:56:42
Lote 36	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	4.990,00	16/06/2023 10:37:20
Lote 36	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	5.995,00	16/06/2023 10:38:13
Lote 36	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	4.990,00	16/06/2023 14:25:01
Lote 37	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	3.190,00	16/06/2023 10:37:32
Lote 37	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	3.190,00	16/06/2023 14:25:02
Lote 38	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	45,70	16/06/2023 10:37:42
Lote 38	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	45,70	16/06/2023 14:25:03
Lote 39	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	45,70	16/06/2023 10:37:47
Lote 39	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	45,70	16/06/2023 14:25:06
Lote 40	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	45,70	16/06/2023 10:37:52
Lote 40	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	45,70	16/06/2023 14:25:08
Lote 41	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	45,70	16/06/2023 10:44:04
Lote 41	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	45,70	16/06/2023 14:25:11
Lote 42	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	47,43	
Lote 42	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	47,43	16/06/2023 14:25:14
Lote 43	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	
Lote 43	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	16/06/2023 14:25:15
Lote 44	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	
Lote 44	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	16/06/2023 14:25:16
Lote 45	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	



256
M

Lote 45	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	16/06/2023 14:25:19
Lote 46	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	
Lote 46	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	16/06/2023 14:25:20
Lote 47	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	
Lote 47	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	9,95	16/06/2023 14:25:21
Lote 48	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.525,66	
Lote 48	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	1.525,66	16/06/2023 14:25:23
Lote 49	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.686,50	
Lote 49	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	2.686,50	16/06/2023 14:25:24
Lote 50	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	238,80	
Lote 50	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	238,80	16/06/2023 14:25:26
Lote 51	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	199,00	
Lote 51	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	199,00	16/06/2023 14:25:30
Lote 52	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	228,85	
Lote 52	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	228,85	16/06/2023 14:25:31
Lote 53	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	112,76	
Lote 53	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	112,76	16/06/2023 14:25:33
Lote 54	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	67,99	
Lote 54	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	67,99	16/06/2023 14:25:34
Lote 55	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	67,99	
Lote 55	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	67,99	16/06/2023 14:25:35
Lote 56	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	39,80	
Lote 56	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	39,80	16/06/2023 14:25:37
Lote 57	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	19,90	
Lote 57	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	19,90	16/06/2023 14:25:39
Lote 58	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	24,55	
Lote 58	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	24,55	16/06/2023 14:25:41
Lote 59	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	26,20	



257
MP

Lote 59	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	26,20	16/06/2023 14:25:43
Lote 60	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	29,18	
Lote 60	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	29,18	16/06/2023 14:25:45
Lote 61	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	35,49	
Lote 61	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	35,49	16/06/2023 14:25:48
Lote 62	Fechada	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	37,00	
Lote 62	Aberta	M P PUBLICIDADE LTDA 22.717.236/0001-86	37,00	16/06/2023 09:23:44
Lote 62	Aberta	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	36,50	16/06/2023 09:26:46
Lote 62	Fechada	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	33,00	16/06/2023 10:54:03
Lote 62	Negociação	V H DA S COSTA ALVES 35.677.150/0001-19	33,00	16/06/2023 14:25:49

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	16/06/2023 09:05:15
Pregoeiro(a)	Bom Dia Senhores licitantes.	16/06/2023 09:07:46
Pregoeiro(a)	Vamos dar inicio aos trabalhos do presente procedimento.	16/06/2023 09:08:06
Pregoeiro(a)	Solicito que aguardem conectados o inicio da etapa de lances enquanto finalizo a classificação das propostas.	16/06/2023 09:08:48
Pregoeiro(a)	Lembrando que o presente certame será processado por disputa ABERTO/FECHADO, que consiste em 3 etapas, sendo: 1. 15 minutos de lances abertos 2. Tempo aleatório de até 10 minutos 3. 5 minutos para o lance fechado.	16/06/2023 09:10:37
Pregoeiro(a)	Só se classificam para o lance fechado os 3 melhores preços.	16/06/2023 09:10:52
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	16/06/2023 09:11:01
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/06/2023 09:16:57
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/06/2023 09:16:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:17:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:18:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:18:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:18:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:18:23



Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 54 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:19:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 52 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:19:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 59 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:19:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 58 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:19:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 61 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:19:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 62 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 09:19:25
Pregoeiro(a)	Considerando que só há dois concorrentes participando da disputa, foi aberto todos os itens simultaneamente, a etapa de lances fechados abriremos os itens de forma mais compassada.	16/06/2023 09:20:16
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	16/06/2023 09:45:50
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 02 .	16/06/2023 09:45:51
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 03 .	16/06/2023 09:46:18
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 04 .	16/06/2023 09:46:20
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 05 .	16/06/2023 09:46:36
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 06 .	16/06/2023 09:46:37
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 07 .	16/06/2023 09:46:39
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 08 .	16/06/2023 09:46:40
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 09 .	16/06/2023 09:46:41
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 10 .	16/06/2023 09:46:43
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 11 .	16/06/2023 09:46:49
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 12 .	16/06/2023 09:46:52
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 13 .	16/06/2023 09:46:53
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 14 .	16/06/2023 09:46:55
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 15 .	16/06/2023 09:46:56
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 16 .	16/06/2023 09:46:57
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 17 .	16/06/2023 09:46:59
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 18 .	16/06/2023 09:47:00
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 19 .	16/06/2023 09:47:01
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 20 .	16/06/2023 09:47:03
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 21 .	16/06/2023 09:48:03
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 22 .	16/06/2023 09:48:05
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 23 .	16/06/2023 09:48:06
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 24 .	16/06/2023 09:48:07
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 25 .	16/06/2023 09:48:08
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 26 .	16/06/2023 09:48:10
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 27 .	16/06/2023 09:48:12
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 28 .	16/06/2023 09:48:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 29 .	16/06/2023 09:48:14
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 30 .	16/06/2023 09:48:16
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 31 .	16/06/2023 09:48:36
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 32 .	16/06/2023 09:48:37
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 33 .	16/06/2023 09:48:38
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 34 .	16/06/2023 09:48:40

259
M



Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 35 .	16/06/2023 09:48:40
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 36 .	16/06/2023 09:48:42
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 37 .	16/06/2023 09:48:44
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 38 .	16/06/2023 09:48:45
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 39 .	16/06/2023 09:48:46
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 40 .	16/06/2023 09:48:48
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 41 .	16/06/2023 09:49:36
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 42 .	16/06/2023 09:49:37
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 43 .	16/06/2023 09:49:39
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 44 .	16/06/2023 09:49:40
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 45 .	16/06/2023 09:49:42
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 46 .	16/06/2023 09:49:44
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 47 .	16/06/2023 09:50:02
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 48 .	16/06/2023 09:50:03
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 49 .	16/06/2023 09:50:05
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 50 .	16/06/2023 09:50:07
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 51 .	16/06/2023 09:50:10
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 52 .	16/06/2023 09:50:12
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 53 .	16/06/2023 09:50:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 54 .	16/06/2023 09:50:15
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 55 .	16/06/2023 09:50:16
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 56 .	16/06/2023 09:50:18
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 57 .	16/06/2023 09:50:19
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 58 .	16/06/2023 09:50:21
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 59 .	16/06/2023 09:50:22
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 60 .	16/06/2023 09:50:23
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 61 .	16/06/2023 09:50:26
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 62 .	16/06/2023 09:50:28
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, está encerrada a etapa de lances abertos.	16/06/2023 10:05:36
Pregoeiro(a)	Vamos dar início a etapa de lances fechados.	16/06/2023 10:05:47
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:05:51
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:05:53
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:05:59
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:06:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:06:03
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:06:05
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:06:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:06:07



Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:06:08
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:06:11
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:22:56
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:22:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:22:59
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:23:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:23:02
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:23:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:23:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:23:08
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:23:15
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:23:17
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:35
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:37
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 23 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:38
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 24 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:39
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 25 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:41
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 26 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:43
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 27 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:47
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 28 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:48
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 29 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 30 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:29:52
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 31 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:35:53
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 32 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:35:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 33 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:35:56
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 34 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:35:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 35 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:36:07



Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 36 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:36:08
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 37 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:36:10
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 38 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:36:15
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 39 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:36:17
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 40 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:36:18
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 41 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:43:36
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 42 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:43:38
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 43 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:43:46
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 44 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:43:48
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 45 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:43:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 46 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:43:51
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 47 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:43:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 48 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:43:59
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 49 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:44:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 50 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:44:02
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 51 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:52:42
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 52 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:52:44
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 53 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:52:52
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 54 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:52:53
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 55 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:52:54
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 56 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:52:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 57 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:52:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 58 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:52:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 59 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:52:59
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 60 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:53:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 61 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:53:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 62 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/06/2023 10:53:08

262
M



Pregoeiro(a)	Vamos dar inicio a negociação de preços	16/06/2023 11:02:49
Pregoeiro(a)	Solicito que aguardem um momento, pois estou com um problema interno ao avançar com os itens para negociação.	16/06/2023 11:07:59
Pregoeiro(a)	Solicito que aguardem mais um pouco.	16/06/2023 11:29:19
Pregoeiro(a)	Senhores devido a um problema técnico, vamos suspender a sessão para almoço e retornamos as 14h para dar andamento a sessão de negociação.	16/06/2023 11:41:28
Pregoeiro(a)	Boa tarde senhores licitantes	16/06/2023 14:23:32
Pregoeiro(a)	Vamos dar andamento aos trabalhos.	16/06/2023 14:23:39
Fornecedor 2	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Nossos valores de ultimo lance estão no limite, portanto, não vai ser mais possível baixar.	16/06/2023 14:26:07
Pregoeiro(a)	Obrigado pelo retorno.	16/06/2023 14:26:21
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	16/06/2023 14:30:14
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:30:34
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:30:58
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:22
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:26
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:27
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:29
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:32
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:34
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:35
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:36
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:40
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:31:42
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:32:14
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:32:26
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:32:29
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:32:30
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:32:31
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:32:33
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:32:34
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 20 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:32:36

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



265

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 48 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:15
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 49 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:17
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 50 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 51 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:22
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 52 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:27
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 53 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:28
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 54 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:48
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 55 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:50
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 56 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:54
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 57 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:56
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 58 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:57
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 59 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:35:59
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 60 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:36:00
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 61 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:36:04
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 62 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/06/2023 14:36:05
Pregoeiro(a)	Está encerrada a etapa de lances, iremos iniciar a etapa de análise de documentos de habilitação	16/06/2023 14:39:01
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	16/06/2023 16:10:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor: V H DA S COSTA ALVES, solicito o anexo da proposta de preços readequada ao valor final de seus lances no prazo de 2 horas.	16/06/2023 17:24:51
Pregoeiro(a)	Considerando que o prazo se encerrará fora do horário de expediente, e que o processo de análise e validação leva um tempo para ser realizado. Suspenderei a sessão, ficando agendado a data de reabertura para segunda-feira, dia 19/06/2023 às 10hrs.	16/06/2023 17:25:07
Pregoeiro(a)	O prazo de envio se encerra na segunda-feira . 19/06/2023 às 9:30h	16/06/2023 17:25:49
Pregoeiro(a)	Para que se cumpra o prazo e horário comercial.	16/06/2023 17:26:11
Pregoeiro(a)	Bom final de semana a todos.	16/06/2023 17:26:20
Pregoeiro(a)	Bom Dia Senhores Licitantes	19/06/2023 10:09:00
Pregoeiro(a)	Estamos apenas validando as certidões apresentadas para finalização do processo.	19/06/2023 10:18:52
Sistema	O fornecedor V H DA S COSTA ALVES foi Habilitado no(s) lote(s): 1 a 62.	19/06/2023 12:09:00
Sistema	O fornecedor V H DA S COSTA ALVES foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 62.	19/06/2023 12:09:18
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 62., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em ate 30 minuto(s) - (Prazo final: 19/06/2023 12:39:31).	19/06/2023 12:09:31
Pregoeiro(a)	Considerando que não houve manifestação de recurso, declaro encerrada a sessão.	19/06/2023 13:08:57

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.



Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	8.000,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	10.000,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	400,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	450,00

266
M

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	11.560,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	12.300,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	9.000,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	10.000,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	6.000,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	6.400,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	8.980,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	9.999,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	9.250,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	10.790,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	2.150,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	2.999,00

Lista de Classificação do Lote 9



Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	4.980,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	5.613,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	120,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	168,00

267
M

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	24.000,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	25.820,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	169.200,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	173.437,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	14.800,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	15.399,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.980,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	2.300,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.280,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	1.498,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	580,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	600,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.190,00

2 M P PUBLICIDADE LTDA

22.717.236/0001-86

**Lista de Classificação do Lote 18**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	690,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	767,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	975,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	1.114,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	7.985,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	8.305,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.988,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	2.305,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.988,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	2.209,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	2.980,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	3.599,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	17,50

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	298,00

Lista de Classificação do Lote 26



Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	198,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	115,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.000,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	23,90

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	6,90

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.580,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.580,00

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.198,00

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	15,90

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	3.150,00

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

269
24



1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	3.190,00

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	45,70

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	45,70

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	45,70

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	45,70

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	47,43

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	9,95

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	9,95

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	9,95

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------



1 V H DA S COSTA ALVES

35.677.150/0001-19

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	9,95

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	1.525,66

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	2.686,50

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	238,80

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	199,00

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	228,85

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	112,76

Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	67,99

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	67,99

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	39,80



Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	19,90

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	24,55

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	26,20

Lista de Classificação do Lote 60

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	29,18

Lista de Classificação do Lote 61

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	35,49

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V H DA S COSTA ALVES	35.677.150/0001-19	33,00
2	M P PUBLICIDADE LTDA	22.717.236/0001-86	37,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
19/06/2023 13:09:34	Homologação apenas para fins de finalização do processo na plataforma.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1		19/06/2023 13:09:15		19/06/2023 13:09:34
Lote 2		19/06/2023 13:09:15		19/06/2023 13:09:34
Lote 3		19/06/2023 13:09:15		19/06/2023 13:09:34
Lote 4		19/06/2023 13:09:15		19/06/2023 13:09:34
Lote 5		19/06/2023 13:09:15		19/06/2023 13:09:34
Lote 6		19/06/2023 13:09:15		19/06/2023 13:09:34
Lote 7		19/06/2023 13:09:15		19/06/2023 13:09:34
Lote 8		19/06/2023 13:09:15		19/06/2023 13:09:34
Lote 9		19/06/2023 13:09:15		19/06/2023 13:09:34



Lote 10	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 11	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 12	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 13	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 14	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 15	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 16	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 17	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 18	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 19	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 20	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 21	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 22	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 23	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 24	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 25	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 26	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 27	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 28	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 29	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 30	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 31	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 32	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 33	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 34	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 35	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 36	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 37	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 38	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 39	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 40	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 41	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 42	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 43	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 44	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 45	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 46	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 47	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 48	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 49	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 50	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 51	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34

223
JP



Lote 52	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 53	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 54	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 55	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 56	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 57	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 58	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 59	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 60	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 61	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34
Lote 62	19/06/2023 13:09:15	19/06/2023 13:09:34

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Itinga do Maranhão, 20 de Junho de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

430
1

Parceer: 052/2023 - CGM

Processo Administrativo:	01.001/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 018/2023 - CPL
Tipo:	Registro de Preços
Origem:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do município de Itinga do Maranhão - MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

SÍNTESE Nº 257/2010

"Uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002. FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI
- Lei nº 10.520/2002, art. 1º
- Decreto nº 5.450/2005, art. 6º."

LEI Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002.

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO



431
L

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 018/2023, Processo Administrativo nº 01.001/2023, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do município de Itinga do Maranhão - MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, bem como sua publicação. (fls. 08 a 12);
- d) Documentos de formalização de demanda assinado pela Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo. (fls. 13 a 16);
- e) Decretos de nomeação do Secretário & Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo, e suas publicações. (fls. 17 a 20);
- f) Autuação do Processo Administrativo em 23 de março de 2023, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. (fl. 21);
- g) Da proposta de preços. (fls. 22 a 51);
- h) Despacho do Diretor de Cotações, informando sobre a cotação de preços. (fls. 52 a 56);
- i) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fls. 57 a 61);
- j) Consta nos autos Termo de Referência. (fls. 62 a 73);
- k) Da solicitação de autorização para contratação. (fl. 74);
- l) Da autorização e aprovação do Termo de Referência. (fl. 75);
- m) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 76);
- n) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 76 a 88);
- o) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio, certificações e publicações. (fls. 89 a 93);
- p) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 94);
- q) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 94 a 149);
- r) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 150);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO



- 432
L
- s) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 043/2023, composto por 19 (dezenove) laudas, em atenção ao art. 38, da Lei 8.666/93. (fls. 151 a 169);
 - t) Edital com respectivos anexos, bem como o seu Termo de Referência e sua publicação. (fls. 170 a 225);
 - u) Do Pregão Eletrônico. (fls. 226 e 227);
 - v) Ata de Realização do Pregão Eletrônico 018/2023. (fls. 228 a 274);
 - w) Da Ata de propostas enviadas. (fls. 275 a 303);
 - x) Da ATA de propostas READEQUADA. (fls. 304 a 313);
 - y) Do relatório de conferência dos documentos de habilitação. (fls. 314 a 408);
 - z) Do relatório de fornecedores habilitados. (fls. 409 a 422);
 - aa) Da proposta de preços READEQUADA. (fls. 423 a 428);
 - bb) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 429).

CONCLUSÃO

Trata-se de processo administrativo de nº 01.001/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, assim, apresentados no relatório final do parecer jurídico nº 043/2023 em sua lauda 19 / fl. 169. Feita a análise, recomenda-se que, ante qualquer outra ação, sejam recolhidas as assinaturas pendentes.

Com isso, seguimos;

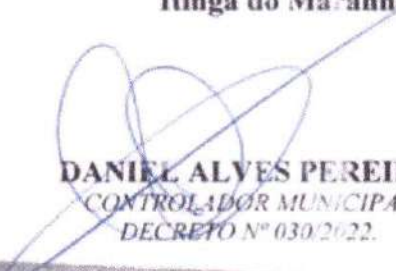
O presente processo, apresenta por vencedora do certame a empresa a seguir;

V H DA S COSTA ALVES, inscrita no CNPJ: 35.677.150/0001-19, com a proposta final adjudicada em R\$ 1.763.175,30 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Exposto isto remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este parecer contém 04 folhas.

Itinga do Maranhão – MA, 22 de junho de 2023


DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



437
L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.763.175,30 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos)

PREÂMBULO

Aos 22 de Junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

V H DA S COSTA ALVES | 35.677.150/0001-19

Total de Itens: 62 | Valor Total: R\$ 1.763.175,30 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa		DIÁRIA	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
2	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.		DIÁRIA	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwooffers das lx 215, 24 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de		DIARIA	8	R\$ 11.560,00	R\$ 92.480,00

Rafaelino Costa Alves S.P.A.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.

Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 32 20 subwoofer's das lx 218, 02 subwooffers das lx 215, 32 line, aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 180 cabos de microfones xlr, 25 cabos de guitarra p10xp10, 15 garras lp, 30 pedestais para microfones diversos tamanhos, 07 microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 07 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 04 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores.

Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: pa line de 16. 14 subwoofer's das lx 218, 01 subwooffers das lx 215, 32 line, aero 12, 05 amplificadores labgruppen fp 10000q, 02 monitores das road 15s, 05 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02, amplificadores de guitarra jazz, chorus jc120, 02 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 140 cabos de microfones xlr, 14 cabos de guitarra p10xp10, 12 garras lp, 15 pedestais para microfones diversos tamanhos, 04

4

DIÁRIA 4 R\$ 9.000,00 R\$ 36.000,00

5

DIÁRIA 10 R\$ 6.000,00 R\$ 60.000,00

Antonio da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga 435

6	microfones senheinser e604, 02 microfones senheinser md 421, 12 microfones shure sm 58, 12 microfones shure sm 57, 04 microfones shure sm 57beta, 04 microfones shure beta 98, 03 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 06 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroier, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação para show: 20 - refletores par 64f#05, 12 - refletores par led rgbw 3wts, 02 - refletores para luz de serviço, 02 - strobos atomic 3000, 08 - moving head spot 1200, 01 - canhão seguidor 1500, 01 - mesa digital atualizada, 02 - maquinas de fumaça, 02 - pontos de intercom, 24 - canais de dimmers, 01 - rack de moving, 02 - ventiladores, 15 - box truss, 10 - metros de treliça tpo q30, 02 - treliças q30 2m, 02 - abses q30, técnicos para montagem, operação de canhão e desmontagem dos equipamentos. Aterramento exclusivo para o pa som e iluminação	DIÁRIA	12	R\$ 8.980,00	R\$ 107.760,00
7	Camarote autoridade se convidados e 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de aluminio modulada em 02 niveis com o 1o piso à 2m de altura e o 2o piso com 4m acima do solo, em aluminio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110ve220v.	DIÁRIA	3	R\$ 9.250,00	R\$ 27.750,00
8	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade minima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tpo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tpo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo. abastecido.	DIÁRIA	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
9	Camarim de 4x4 mts, fabricado em octanal, com cobertura de lona branca, com capacidade para 20 pessoas circulantes.	DIÁRIA	8	R\$ 4.980,00	R\$ 39.840,00
10	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento.	DIÁRIA	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
11	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração minima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	8	R\$ 24.000,00	R\$ 192.000,00

Antonio Carlos da S.P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga 436

12	Banda de renome nacional de grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	3	R\$ 169.200,00	R\$ 507.600,00
13	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	8	R\$ 14.800,00	R\$ 118.400,00
14	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SHOW	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
15	Tenda grande 10x10. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município.	DIÁRIA	35	R\$ 1.280,00	R\$ 44.800,00
16	Tenda medindo 3x3. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	95	R\$ 580,00	R\$ 55.100,00
17	Tenda medindo 8x8. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
18	Tenda grande 6x6. Fabricado toda em estrutura de alumínio, com cobertura de lona branca. A ser montada em local designado pela administração do município	DIÁRIA	35	R\$ 690,00	R\$ 24.150,00
19	Equipe organização e apoio	DIÁRIA	20	R\$ 975,00	R\$ 19.500,00
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 41 e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIÁRIA	2	R\$ 7.985,00	R\$ 15.970,00
21	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite.	SHOW	3	R\$ 1.988,00	R\$ 5.964,00
22	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite) Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas.	SHOW	5	R\$ 1.988,00	R\$ 9.940,00
23	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 strobes	DIÁRIA	8	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00
24	Bandeirinhas - cota mei/me/ep	UNIDADE	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
25	Balões decorativos 1m	UNIDADE	8	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
26	Balões decorativos 50cm	UNIDADE	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
27	Balões decorativos 30cm	UNIDADE	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
28	Arame liso de 500mts para fixação das bandeiras e balões	UNIDADE	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	UNIDADE	43	R\$ 23,90	R\$ 1.027,70

Antonio Gabriel S.P.



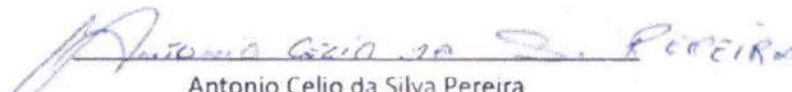
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga 437

30	Bocais para iluminação dos balões	UNIDADE	43	R\$ 6,90	R\$ 296,70
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	UNIDADE	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
32	Cabo 2.50 mm para iluminação do evento -peças	UNIDADE	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
33	Cabo 4.0 mm para iluminação do evento -peças	UNIDADE	6	R\$ 1.198,00	R\$ 7.188,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	METROS	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
35	Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	UNIDADE	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	DIÁRIA	5	R\$ 4.990,00	R\$ 24.950,00
37	Presépio completo de 1 mts	UNIDADE	1	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
38	Pisca branco frio 100 led fio transparente -fixo macho e fêmea sem sequencial	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
39	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
40	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
41	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial	METROS	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
42	Pisca verde 100 led fio verde -sem sequencial	METROS	200	R\$ 47,43	R\$ 9.486,00
43	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
44	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
45	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
46	Mangueira luminosa led verde 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
47	Mangueira luminosa led azul 100 metros	METROS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
48	Arvore de natal 2,5m	UNIDADE	4	R\$ 1.525,66	R\$ 6.102,64
49	Arvore de natal 3.0m	UNIDADE	1	R\$ 2.686,50	R\$ 2.686,50
50	Enfeite boneco	UNIDADE	15	R\$ 238,80	R\$ 3.582,00
51	Enfeite sino	UNIDADE	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
52	Enfeite anjo	UNIDADE	15	R\$ 228,85	R\$ 3.432,75
53	Enfeite bola	UNIDADE	20	R\$ 112,76	R\$ 2.255,20
54	Enfeite pinha	UNIDADE	15	R\$ 67,99	R\$ 1.019,85
55	Enfeite rosto papai Noel	UNIDADE	20	R\$ 67,99	R\$ 1.359,80
56	Enfeite laço	UNIDADE	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
57	Abraçadeiras de nylon 10 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 19,90	R\$ 258,70
58	Abraçadeiras de nylon 15 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 24,55	R\$ 319,15
59	Abraçadeiras de nylon 20 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 26,20	R\$ 340,60
60	Abraçadeiras de nylon 25 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 29,18	R\$ 379,34
61	Abraçadeiras de nylon 30 cm (pct x 5000und)	UNIDADE	13	R\$ 35,49	R\$ 461,37
62	Locação de fechamento para eventos (em metros), fabricado ferro reforçado, galvanizado.	METROS	800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
Total Geral					R\$ 1.763.175,30
Total Geral					R\$ 1.763.175,30

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2023.


Antonio Celio da Silva Pereira

Secretário Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2023 15:45:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V H DA S COSTA ALVES**
CNPJ: **35.677.150/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2023 15:45:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V H DA S COSTA ALVES**
CNPJ: **35.677.150/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL V H DA S COSTA ALVES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 01/10/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0667812120189, expedida por SESP/MA em 14/07/2018 e CPF: nº 102.354.863-10, residente e domiciliado na cidade de Itinga do Maranhão - MA, na RUA VASCO DA GAMA, nº 13, FUNDOS, LOTEAMENTO BRASIL, CEP: 65939-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **V H DA S COSTA ALVES**, e usará a expressão **V A PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VASCO DA GAMA, nº 13, SALA ESCRITÓRIO;, LOTEAMENTO BRASIL, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65939000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS E DECORAÇÃO); 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 (BANHEIROS QUÍMICOS) - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA); 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES E 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS E DECORAÇÃO); 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 (BANHEIROS QUÍMICOS) - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA); 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES E 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
V H DA S COSTA ALVES

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 27/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de novembro de 2019

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H DA S COSTA ALVES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
10235486310	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 SOB N° 21102295554.
PROTOCOLO: 191261173 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905534631. NIRE: 21102295554.
V H DA S COSTA ALVES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/12/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.677.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V H DA S COSTA ALVES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V A PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VASCO DA GAMA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO SALA ESCRITÓRIO
-------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 65.939-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRASIL	MUNICÍPIO ITINGA DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	--------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORASA29@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9206-0343
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 17:01:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.677.150/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.627223-0

Razão Social: V H DA S COSTA ALVES

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VASCO DA GAMA

Número: 13 **Complemento:** SALA ESCRITÓRIO

Bairro: LOTEAMENTO BRASIL

Município: ITINGA DO MARANHÃO **UF:** MA

CEP: 65939000 **DDD:** **Telefone:** 92060343

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7239003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7239099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 02/12/2019

OBRIGAÇÕES

RF e a partir de (CNAE):

ECF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/06/2023

Número da Consulta:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V H DA S COSTA ALVES
CNPJ: 35.677.150/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

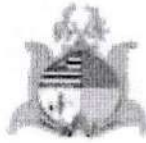
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:37 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **E225.1987.7E08.CF4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 320050/23

Data da

06/11/2023 11:12:17

Inscrição Estadual: 126277230

CPF/CNPJ: 35677150000119

Razão Social: V H DA S COSTA ALVES

Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 13 SALA ESCRITORIO CEP: 65939000 - LOTEAMENTO

Telefone: (99)92060343

Município: ITINGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081162/23

Data da

06/11/2023 11:13:00

Inscrição Estadual: 126277230

CPF/CNPJ: 35677150000119

Razão Social: V H DA S COSTA ALVES

Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 13 SALA ESCRITORIO CEP: 65939000 - LOTEAMENTO

Telefone: (99)92060343

Município: ITINGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Cadastro: 000021937 Inscrição Municipal: 000021937
Contribuinte: V H DA S COSTA ALVES CPF/CNPJ: 35677150000119
Nome Fantasia: V A PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS
Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 13 Complem:
Bairro: VILA BRASIL CEP: 65939000
Cidade: ITINGA DO MARANHÃO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 05/03/2019 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Atividades de sonorização e de iluminação
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Emissão: 05/12/2023 09:09:18

Validade: 03/02/2024

Usuário: LUCITANIA

Número/Controle da Certidão: F6E40044A8389D42





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.677.150/0001-19
Razão Social: VH DA S COSTA ALVES
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 13SALA SALA ESCRITORIOS / LOTEAMENTO BRASIL / ITINGA DO MARANHAO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120619350369437388

Informação obtida em 19/12/2023 15:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V H DA S COSTA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.677.150/0001-19

Certidão nº: 45092365/2023

Expedição: 31/08/2023, às 10:24:55

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V H DA S COSTA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.677.150/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão

CERTJUDONE-VNIM - 382023
Código de validação: 10B0FA0B83

Número da guia: 23063401001662661.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos Cíveis, nos sistemas de distribuição PJE e Themis e Jurisconsult do mês de Marco de 2006 até a presente data, às **14:45 horas**, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em desfavor de **V H DA S COSTA ALVES**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.677.150/0001-19, localizada na Rua Vasco da Gama, nº. 13, Bairro Loteamento Brasil, Itinga do Maranhão/MA.*

CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta cidade e Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão aos 06 de dezembro de 2023. Eu, Railene Sousa Silva Cruz, Secretária Judicial Substituta, o fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

RAILENE SOUSA SILVA CRUZ
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão
Matrícula 161216

Documento assinado. ITINGA DO MARANHÃO, 06/12/2023 15:14 (RAILENE SOUSA SILVA CRUZ)



CERTJUDONE-VNIM - 382023 / Código: 10B0FA0B83
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ATIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2022	
	499.068,18	100,00%
Ativo Circulante	253.351,34	50,76%
Caixa	7.936,30	1,59%
Banco c/ movimento	35.666,20	7,15%
Clientes		
Duplicatas a Receber	88.657,50	17,76%
Créditos de Aplicações Financeiras	9.315,40	
Estoques		
Mat. p/ Escritório	15.999,64	3,21%
Mat. p/ Prest. de Serviço	95.776,30	19,19%
Ativo não Circulante	245.716,84	49,24%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	58.426,60	11,71%
Instalações	105.467,50	21,13%
Moveis e Utensílios	128.645,30	25,78%
Depreciação	(46.822,56)	-9,38%
Total	499.068,18	100,00%

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF.: 102.354.863-10
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79



V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

PASSIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2022	
	499.068,18	100,00%
Passivo Circulante	118.515,83	23,75%
Fornecedor	69.365,20	13,90%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	7.315,64	1,47%
Obrigações Sociais	12.568,64	2,52%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	29.266,35	5,86%
Patrimônio Líquido		VERT. %
Patrimônio Líquido	380.552,35	76,25%
Capital Social 31/12/2022	110.000,00	22,04%
Reserva de Capital	83.606,36	16,75%
Distribuição de Lucros	(43.200,00)	-8,66%
Lucros do Exercício	230.145,99	46,12%
Total	499.068,18	100,00%

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF.: 102.354.863-10
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
	Resultado em	31/12/2022
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	957.488,88	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Impostos e Taxas	58.333,14	6,09%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	579.635,41	60,54%
- Gastos Gerais	7.968,60	0,83%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	19.634,20	2,05%
- Despesas c/ Pessoal	55.962,30	5,84%
- Despesas Gerais	8.964,22	0,94%
- Despesas Financeiras	12.745,66	1,33%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	15.900,64	1,66%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	230.145,99	24,04%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	230.145,99	24,04%

Victor Hugo da Silva Costa Alves
 CPF.: 102.354.863-10
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
 Contadora - CRC 014890/MA
 CPF.: 024.552.613-79



V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

INDICES

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,14
Solvência Geral	At/PC+PnC	4,21
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,14
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,47
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF.: 102.354.863-10
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2022**

MESES	SAÍDAS
jan/22	75.968,60
fev/22	77.451,20
mar/22	73.523,69
abr/22	78.915,44
mai/22	73.564,30
jun/22	71.415,90
jul/22	75.968,50
ago/22	83.457,60
set/22	83.452,35
out/22	88.362,40
nov/22	86.472,55
dez/22	88.936,35
Total	957.488,88

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF.: 102.354.863-10
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

Página 6 de 10



NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

V H DA S COSTA ALVES, é uma empresa individual, constituída conforme CNPJ: 35.677.150/0001-19.

Constituição: 02.12.2019

A empresa relacionada tem como principal objeto social:

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2022 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 134.835,51 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

SALDO EM 31/12/2022

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554



CAIXA: R\$ 7.936,30

BANCO: R\$ 35.666,20

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 88.657,50

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 9.315,40

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2022 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2022 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554



Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 12.568,64

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país:

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES R\$: 110.000,00

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2022 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2022: R\$ 230.145,99

RESULTADO DO EXERCÍCIO**2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços: R\$ 957.488,88

(-) impostos incidentes sobre a receita: R\$ 58.333,14

Receita líquida: R\$ 899.155,74

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos dos serviços vendidos: R\$ 579.634,41

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas: R\$ 19.634,20

Despesas com pessoal: R\$ 55.962,30

Despesas gerais: R\$ 8.964,22

Despesas financeiras: R\$ 12.745,66

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554



2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras R\$ 15.900,64

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2022: R\$ 230.145,99

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2022.

Itinga - MA, 31/12/2022

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

CPF: 102.354.863-10

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 61 de 10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H DA S COSTA ALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
10235486310	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 16:38 SOB N° 20230221580.
PROTOCOLO: 230221580 DE 17/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302340615. CNPJ DA SEDE: 35677150000119.
NIRE: 21102295554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
V H DA S COSTA ALVES

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12302427109 em 23/02/2023, protocolo 230221432. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	V H DA S COSTA ALVES
Número de Registro:	21102295554
CNPJ:	35677150000119
Município:	Itinga do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
10235486310	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2023 08:22 SOB Nº 20230221432.
PROTOCOLO: 230221432 DE 14/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302427109. NIRE: 21102295554.
V H DA S COSTA ALVES

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa V H DA S COSTA ALVES, município Itinga do Maranhão, CNPJ nº 35.677.150/0001-19, Número de Registro (NIRE) 21102295554.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/12/2019

Nº constitutivo: 21102295554

Itinga do Maranhão, 01/01/2022

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CRC/MA 014890

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES
Empresário
CPF 102.354.863-10

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.057,87	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.057,87
03 de janeiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
07 de janeiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
10 de janeiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.230,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.100,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		90,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.230,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.100,20
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	90,00	
12 de janeiro de 2022				

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABILIZADA - ME

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,20	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
15 de janeiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1596		1.450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1596		1.150,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	12.233,65	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		12.233,65
(1596) Outros encargos [4-1-03-15]	encargos diversos	35	1.450,20	
(1596) Outros encargos [4-1-03-15]	encargos diversos	35	1.150,00	
20 de janeiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.120,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.120,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
25 de janeiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	952,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.374,48	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		952,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.374,48
01 de fevereiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
02 de fevereiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		320,00
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	320,00	

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME
Diário : 3
Fls. nº 230

Conta	Histórico	C/P	Débito	
05 de fevereiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
10 de fevereiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	9.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		9.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
20 de fevereiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.550,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.918,54	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	8.792,46	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		4.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.500,00



V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABILIZADA - ME

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	
02-01]				
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.918,54
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		8.792,46
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	4.000,00	
25 de fevereiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		2.120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	780,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	540,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		780,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		540,00
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	2.120,00	
27 de fevereiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
28 de fevereiro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.400,00
01 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.200,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABILIZADA

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
03 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		210,50
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		850,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		32,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		20,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESA DIVERSAS REF NF	1652		500,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESA DIVERSAS REF NF	1652		70,45
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	210,50	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	850,45	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	32,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	450,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	20,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPESA DIVERSAS REF NF	35	500,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPESA DIVERSAS REF NF	35	70,45	
05 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,45	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,45
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.400,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
07 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.637,23	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	8.105,81	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.637,23
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		8.105,81
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
10 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		450,20

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
15 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.450,00
20 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.370,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		3.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.370,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	3.150,00	
23 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		950,25
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	950,25	
25 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.750,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	990,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.750,00



V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL. LTDA. ME
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
30 de março de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.780,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.780,00
01 de abril de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
02 de abril de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
04 de abril de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
05 de abril de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.400,00
10 de abril de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	990,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	750,50	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	459,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	440,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.500,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	
02-01]				
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		990,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		750,50
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		459,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		440,00
15 de abril de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESA DIVERSAS REF NF	1652		1.250,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESA DIVERSAS REF NF	1652		3.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESA DIVERSAS REF NF	1652		450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.100,00
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPESA DIVERSAS REF NF	35	1.250,45	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPESA DIVERSAS REF NF	35	3.100,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPESA DIVERSAS REF NF	35	450,20	
20 de abril de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESA DIVERSAS REF NF	1652		2.450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESA DIVERSAS REF NF	1652		1.700,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	320,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	770,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.780,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	



Conta	Histórico	C/P	Débito	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.410,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		320,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		770,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.780,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.410,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.950,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	4.900,00	
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	4.850,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPESSA DIVERSAS REF NF	35	2.450,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPESSA DIVERSAS REF NF	35	1.700,00	
25 de abril de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	90,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	350,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		90,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		350,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		400,00
30 de abril de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.142,02	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	123,72	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.142,02
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		123,72
02 de maio de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,45	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	35,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.110,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.150,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,45
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		35,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.110,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.150,00
05 de maio de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		5.000,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	5.000,00	
07 de maio de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
10 de maio de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		20.120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		340,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		200,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		70,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.300,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.300,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	20.120,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	450,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	340,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	200,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	70,00	

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
15 de maio de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.070,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.070,00
20 de maio de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		3.900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	3.900,00	
22 de maio de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.872,16	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.506,69	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.872,16
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.506,69
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Credito
02 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	550,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	780,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		550,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		780,00
05 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.120,20	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.120,20
07 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
10 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
12 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	990,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		990,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
15 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.510,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.143,61	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.510,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00



V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02-01]				
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
16 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	15.717,29	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		15.717,29
20 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.940,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		5.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.940,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.200,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	5.120,00	
25 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	978,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		978,00
30 de junho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	564,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	222,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,20	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		564,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		222,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,20
03 de julho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.500,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.500,00
05 de julho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	



V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL. CONTABILIZADA

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	
07 de julho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		95,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		50,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		15,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		250,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	3.450,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35		120,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35		95,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35		50,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35		15,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35		250,00
10 de julho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		10.000,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	10.000,00	
15 de julho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
20 de julho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		43.450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		30.120,50
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	878,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.840,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		3.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		878,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.840,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.100,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	3.150,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	43.450,20	

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABILITACIONAL

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	30.120,50	
25 de julho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	410,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		410,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
28 de julho de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.110,90	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.079,60	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.110,90
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.079,60
02 de agosto de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	850,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	898,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		850,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		898,00
05 de agosto de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		5.444,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	5.444,30	
10 de agosto de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	254,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	330,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	845,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		254,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		330,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		845,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LINDA ALVES
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	
15 de agosto de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	645,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		645,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.450,00
20 de agosto de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		1.450,50
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		5.000,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		4.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		4.894,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		2.900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.150,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	4.894,00	
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	2.900,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	1.450,50	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	5.000,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	4.100,00	
25 de agosto de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.400,00
28 de agosto de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.749,51	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	12.012,89	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.749,51
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		12.012,89

V H DA S COSTA ALVES (00474)

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
30 de agosto de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2,450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	451,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	550,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2,451,50	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,50	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2,450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		451,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		550,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2,451,50
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,50
01 de setembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		2,120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2,100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1,100,20	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2,100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1,100,20
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	2,120,00	
05 de setembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3,762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	340,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3,450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4,150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	8,150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	150,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	800,50	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		340,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3,450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4,150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		8,150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		150,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		800,50
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3,762,30	
07 de setembro de 2022				



V H DA S COSTA ALVES (00474)		GL CONTABIL LTDA - ME	
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		Diário : 3	
Conta	Histórico	C/P	Débito
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	4.457,62
10 de setembro de 2022			
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	810,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	6.700,10
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	810,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	6.700,10
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	5.450,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	35.450,25
15 de setembro de 2022			
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.970,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.400,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	450,25
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	3.970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	5.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	7.100,00
20 de setembro de 2022			
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246	2.850,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	2.850,00
25 de setembro de 2022			
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	4.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	3.100,00
30 de setembro de 2022			
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	203,26
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	12.007,64
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	203,26
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	12.007,64
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	10.000,00
02 de outubro de 2022			



V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL. LTDA - ME

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		35,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		40,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		35,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		75,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		55,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		35,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	451,10	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	100,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	50,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	95,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	35,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	40,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	35,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	75,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	55,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	35,00	
05 de outubro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		2.400,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		550,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	451,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		451,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	2.400,00	
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	550,00	
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	120,00	
06 de outubro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
07 de outubro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		210,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		360,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		170,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		1.250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		978,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	210,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	360,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	450,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	170,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	1.250,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	978,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	100,00	
09 de outubro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.140,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.140,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
10 de outubro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		25.450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.450,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	25.450,20	
20 de outubro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		47.450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		20.120,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.780,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		1.950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.780,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	1.950,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	47.450,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	20.120,20	
25 de outubro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	784,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.732,06	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		784,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABILIZADA

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	
02-01]				
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.732,06
30 de outubro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	550,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	310,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	27.514,74	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		550,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		310,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		27.514,74
03 de novembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		15.450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		25.450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	931,45	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.750,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		1.000,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		550,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		330,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		770,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		170,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		931,45





Conta	Histórico	C/P	Débito	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.750,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	15.450,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	25.450,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	1.000,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	550,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	450,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	330,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	770,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	170,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	120,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	150,00	
05 de novembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		5.120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		2.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		9.500,00
(63) Banco [1-1-01-02-01]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		68.276,64
(63) Banco [1-1-01-02-01]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		50.000,00
(63) Banco [1-1-01-02-01]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		50.000,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	5.120,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	2.100,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	9.500,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	63	68.276,64	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	63	50.000,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	63	50.000,00	
12 de novembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.190,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.150,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.190,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.150,00
20 de novembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		130,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		330,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		650,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		400,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		550,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		3.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,20
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	3.100,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	130,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	330,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	650,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	400,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	550,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	30,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	954,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	310,25	
22 de novembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
23 de novembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		850,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		1.250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		1.020,00
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	850,45	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	1.250,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	1.020,00	
25 de novembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.100,00
28 de novembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.480,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		
30 de novembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.158,59	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	14.552,11	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.158,59
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		14.552,11
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	800,00	
02 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
05 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		30.450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		43.450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	30.450,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	43.450,25	

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL. CONTABIL. LTDA - ME
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	
08 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	580,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	790,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.150,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		580,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		790,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.150,00
10 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		1.400,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		350,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		250,50
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		110,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		364,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		250,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		350,12
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		400,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		950,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	510,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.410,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		510,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.410,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	1.400,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	350,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	250,50	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	110,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	364,20	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	350,12	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	400,20	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	950,45	
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	250,45	
11 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.050,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.150,00	

V H DA S COSTA ALVES (00474)

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3



Conta	Hist�rico	C/P	D�bito	
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		
15 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	1.240,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	990,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	1.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	1.450,00	
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		1.240,00
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		990,00
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		1.120,00
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		1.450,00
19 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	2.450,00	
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		2.450,00
20 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	780,50	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	4.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	3.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	2.140,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	2.451,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	740,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	1.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de servi�o	1225	5.492,85	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		7.052,40
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	despesas diversas	1617		4.776,56
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1967		19.634,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		13.569,14
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		780,50
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		4.150,00
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		3.150,00
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		2.140,00
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		2.451,00
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		740,00
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		1.400,00
(1225) Presta�o de servi�os [3-1-02-01]	Receita de servi�o	35		5.492,85
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	13.569,14	
(1512) Sal�rios e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	7.052,40	

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA ME
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	despesas diversas	35	4.776,56	
(1967) Almojarifado da administração [4-2-08-01]	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35	19.634,20	
22 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225		1.450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225		170,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225		478,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225		570,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225		778,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225		900,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225		24.715,80
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		170,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		478,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		570,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		778,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		24.715,80
30 de dezembro de 2022				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	receitas financeiras	1316	15.900,64	
(1316) Juros s/ aplicações financeiras [3-3-01-02]	receitas financeiras	35		15.900,64
31 de dezembro de 2022				
(1029) Lucros Acumulados [2-4-05-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		230.145,99
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436	957.488,88	
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		58.333,14
(1316) Juros s/ aplicações financeiras [3-3-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436	15.900,64	
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		55.962,30
(1596) Outros encargos [4-1-03-15]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		2.600,20
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		572.100,17
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		28.763,07
(1694) Combustível [4-2-03-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		5.850,45
(1967) Almojarifado da administração [4-2-08-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		19.634,20
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225		957.488,88
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1652	28.763,07	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1596	2.600,20	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1617	572.100,17	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1316		15.900,64



V H DA S COSTA ALVES (00474) GL CONTABIL LTDA ME
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário : 3



Conta	Histórico	C/P	Débito	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1246	58.333,14	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1512	55.962,30	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1694	5.850,45	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1967	19.634,20	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1029	230.145,99	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			3.663.412,09	3.663.412,09

***** (XXXXX)*****

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ATIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2022	
	499.068,18	100,00%
Ativo Circulante	253.351,34	50,76%
Caixa	7.936,30	1,59%
Banco c/ movimento	35.666,20	7,15%
Clientes		
Duplicatas a Receber	88.657,50	17,76%
Créditos de Aplicações Financeiras	9.315,40	
Estoques		
Mat. p/ Escritório	15.999,64	3,21%
Mat. p/ Prest. de Serviço	95.776,30	19,19%
Ativo não Circulante	245.716,84	49,24%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	58.426,60	11,71%
Instalações	105.467,50	21,13%
Moveis e Utensílios	128.645,30	25,78%
Depreciação	(46.822,56)	-9,38%
Total	499.068,18	100,00%

Victor Hugo da Silva Costa Alves
 CPF.: 102.354.863-10
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
 Contadora - CRC 014890/MA
 CPF.: 024.552.613-79

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

PASSIVO		VERT. %
	Resultado em	31/12/2022
		499.068,18
		100,00 %
Passivo Circulante		118.515,83
		23,75 %
Fornecedor		69.365,20
		13,90%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais		7.315,64
		1,47%
Obrigações Sociais		12.568,64
		2,52%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar		29.266,35
		5,86%
Patrimonio Liquido		VERT. %
Patrimonio Liquido		380.552,35
		76,25 %
Capital Social 31/12/2022		110.000,00
		22,04%
Reserva de Capital		83.606,36
		16,75%
Distribuição de Lucros		(43.200,00)
		-8,66%
Lucros do Exercício		230.145,99
		46,12%
Total		499.068,18
		100,00 %

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF.: 102.354.863-10
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	31/12/2022	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	957.488,88	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Impostos e Taxas	58.333,14	6,09%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	579.635,41	60,54%
- Gastos Gerais	7.968,60	0,83%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	19.634,20	2,05%
- Despesas c/ Pessoal	55.962,30	5,84%
- Despesas Gerais	8.964,22	0,94%
- Despesas Financeiras	12.745,66	1,33%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	15.900,64	1,66%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	230.145,99	24,04%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	230.145,99	24,04%

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF.: 102.354.863-10
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

INDICES

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,14
Solvência Geral	At/PC+PnC	4,21
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,14
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,47
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

Victor Hugo da Silva Costa Alves
 CPF.: 102.354.863-10
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
 Contadora - CRC 014890/MA
 CPF.: 024.552.613-79

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2022**

MESES	SAÍDAS
jan/22	75.968,60
fev/22	77.451,20
mar/22	73.523,69
abr/22	78.915,44
mai/22	73.564,30
jun/22	71.415,90
jul/22	75.968,50
ago/22	83.457,60
set/22	83.452,35
out/22	88.362,40
nov/22	86.472,55
dez/22	88.936,35
Total	957.488,88

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF.: 102.354.863-10
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

V H DA S COSTA ALVES, é uma empresa individual, constituída conforme CNPJ: 35.677.150/0001-19.

Constituição: 02.12.2019

A empresa relacionada tem como principal objeto social:

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2022 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 134.835,51 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE**DISPONIBILIDADES****2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

SALDO EM 31/12/2022

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554



CAIXA: R\$ 7.936,30

BANCO: R\$ 35.666,20

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 88.657,50

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 9.315,40

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2022 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2022 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554



Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 12.568,64

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país:

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES R\$: 110.000,00

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2022 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2022: R\$ 230.145,99

RESULTADO DO EXERCÍCIO**2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R\$ 957.488,88
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ 58.333,14
Receita líquida:	R\$ 899.155,74

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos dos serviços vendidos: R\$ 579.634,41

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R\$ 19.634,20
Despesas com pessoal:	R\$ 55.962,30
Despesas gerais:	R\$ 8.964,22
Despesas financeiras:	R\$ 12.745,66

V H DA S COSTA ALVES

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554



2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras R\$ 15.900,64

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2022: R\$ 230.145,99

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2022.

Itinga - MA, 31/12/2022

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

CPF: 102.354.863-10

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa V H DA S COSTA ALVES.

Itinga do Maranhão, 31/12/2022

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CRC/MA 014890

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES
Empresário
CPF 102.354.863-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H DA S COSTA ALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
10235486310	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2023 08:22 SOB N° 20230221432.
PROTOCOLO: 230221432 DE 14/02/2023. NIRE: 21102295554.
V H DA S COSTA ALVES

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob as penas da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V H DA S COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.677.150/0001-19, com endereço à Rua Vasco da Gama, nº 13, Sala Escritório Loteamento Brasil, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65.939-000, prestou serviços referente a **REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, que até a presente data, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta, cumprindo assim, com suas obrigações, não havendo objeções quanto à qualidade dos serviços prestados.

Declaramos ainda que, todos os serviços prestados ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
PALCO E GREED - : Palco tipo Torre: Para show, medindo no mínimo 10 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e o vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento, sendo (incluindo montagem/desmontagens).	DIÁRIA	1
15 TENDAS, com as seguintes características: MEDINDO 3X3 METROS, COM, FABRICADA EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA DE LONA DE ALTRA RESISTENCIA NA COR BRANCA.	DIÁRIA	4
TENDAS, com as Seguintes características: MEDINDO 10X10 METROS, FABRICADA EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA DE LONA DE ALTRA RESISTENCIA NA COR BRANCA.	DIÁRIA	4
TELÃO DE LED - MEDINDO 4X4 METROS, EM ALTA DEFINIÇÃO.	DIÁRIA	3
SOM - PA LINE DE 32, 01 - MESA DIGITAL COM - CANAIS MONO, - CANAIS STEREO, AUXILIARES, PROCESSADORES, - CAIXAS GRAVES/MÉDIO E AGUDO.	UNID.	1
SOM - PA LINE DE 48, 01 - MESA DIGITAL COM - CANAIS MONO, - CANAIS STEREO, AUXILIARES, PROCESSADORES, - CAIXAS GRAVES/MÉDIO E AGUDO	UNID.	4
GERADOR DE ENERGIA - 280 KVA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 280 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO.	DIÁRIA	2
BANHEIROS QUÍMICOS : com identificação de sexo. fechaduras na parte interna, na parte externa deverá aparecer "aberto/fechado". 10 banheiros, sendo 5 para o sexo masculino e 5 para o sexo feminino.	DIÁRIA	9
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO: para a iluminação é "Profissional", incluindo 42 spot, lâmpada par, foco, mini brut's, máquina de fumaça mais movred com sua própria mesa controladora	DIÁRIA	1
SEGURANÇA: desarmada, uniformizada (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres)	DIÁRIA	1
DIVULGAÇÃO: Serviços de divulgação como outdoor, cartazes, placas, carros de som, e etc.	DIÁRIA	1
100 PEÇAS DE DISCIPLINADOR: fabricado com Alumínio.	DIÁRIA	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



TENDAS, com as Seguintes características: MEDINDO 10X10 METROS, FABRICADA EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA DE LONA DE ALTRA RESISTENCIA NA COR BRANCA.	DIÁRIA	7
SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).	DIÁRIA	1
DIVULGAÇÃO: Serviços de divulgação como outdoor, cartazes, placas, carros de som, e etc.	UNID.	1
DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM RÁDIO: Anuncio nas radios da cidade	UNID.	52
100 PEÇAS DE DISCIPLINADOR: fabricado com Alumínio.	DIÁRIA	1
ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz, 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	DIÁRIA	1
SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).	DIÁRIA	1
LIMPEZA DE BANHEIROS QUIMICO: Serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada. (Masculino ou Feminino) Serviço para 10 Banheiros Químicos.	DIÁRIA	1
CADEIRAS PLÁSTICAS: Locação de 200 cadeiras plásticas com carga mínima de 80 Kg.	DIÁRIA	5
FILMAGEM DO EVENTO - Em alta definição (captação com 02 câmeras Full HD e equipe com 2 cinegrafistas, 01 editor e mesa de edição)	DIÁRIA	1

Itinga do Maranhão - MA, 15 de maio de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

CNPJ: 01614537000104



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 36/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000021937

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: V H DA S COSTA ALVES

Nome Fantasia: V A PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS

CPF/CNPJ: 35677150000119

RG/Inscrição Estadual: 12627723-0

Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 13 - VILA BRASIL

CEP: 65939000

Complemento:

Atividades

- Atividades de sonorização e de iluminação
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 120 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 13/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido.

Data de Abertura:

05/03/2019

ITINGA DO MARANHÃO - MA, 13/01/2023

Divisão de Tributação

Lúcio Flavio Araujo Oliveira
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Prefeitura Mun. de Itinga do Maranhão
Lúcio Flavio Araujo Oliveira
Prefeito
CPF 781.031.103-27

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

**CONTRATO Nº XXX/2023-SMA
PROC. ADM. Nº 098/2023-SMA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____ representada por _____, (qualificação), portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 098/2023-SMA, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência anexo e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------



2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023.

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online



exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na seguinte classificação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.





12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os



previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa** de:
- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção

das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.





CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Porto Franco/MA, __ de _____ de 20__.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 089/2023 - SMA

REFERENTE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

RELATÓRIO DE ADESÃO À ARP

O Diretor de Cultura e Turismo do município informa sobre a necessidade de Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

Informa que localizou a Ata de Registro de Preços nº. 046/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, que atende em parte as demandas desse município. Os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ofício de Solicitação da Contratação, às fls. 02 e 03;
- b) Termo de Referência, às fls. 04 a 15;
- c) Ata de Registro de Preços 046/2026 de Itinga do Maranhão, às fls. 16 a 23;
- d) Publicação da ARP no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, às fls. 24 a 27;
- e) Aprovação do Termo de Referência, às fls. 39 e 40;
- f) Cotação de Preços, às fls. 41 a 55;
- g) Dotação Orçamentária, à fl. 56;
- h) Anuência do Órgão Gerenciador, à fl. 64;
- i) Anuência da Empresa, às fls. 65 a 69;
- j) Autorização da Ordenadora de Despesas, à fl. 70.

Na instrução do processo, os autos vieram a esta Comissão Permanente de Licitação para relatório de Adesão e juntada de documentos complementares à formalização do procedimento. Neste ato, anexamos aos autos: a) Edital Pregão Eletrônico nº. 046/2023 de Itinga do Maranhão/MA, às fls. 85 a 142; b) Publicação dos Avisos da Licitação - PE 046/2023, às fls. 143 a 145; c) Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 046/2023, às fls. 146 a 193; d) Parecer do Controle Interno, às fls. 194 a 196; e) Termo de Homologação do Pregão, às fls. 197 a 201; f) Documentos atualizada de Regualidade Fiscal, Economica e Financeira da empresa V H DA S COSTA ALVES detentora da ARP, às fls. 203 a 269; g) e Minuta do futuro Contrato, às fls. 270 a 278.



Nos termos da Lei 8.666/93, as Atas de Registro de Preços ARP, podem ser utilizadas por outros órgãos, desde que autorizado pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da ARP sua utilização. Nesta modalidade de adesão conhecida como "Carona", o órgão interessado deverá solicitar anuência ao Órgão Gerenciador da ARP, demonstrando seu interesse e indicando os itens e quantidades que deseja utilizar, assim como o detentor da ARP autorizar a utilização formal.

Consta dos autos que a empresa beneficiária da ARP, a empresa V H DA S COSTA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.677.150/0001-19, consultada, manifestou-se, favorável ao fornecimento dos serviços para este município, nos quantitativos solicitados. Ao seu turno, o Órgão Gerenciador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, através do Pregoeiro, Francisco Leonardo Franco de Carvalho, autorizou a adesão no valor de **R\$ 715.569,00** (setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais), dentro dos limites previstos na legislação, conforme consta dos autos.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 define em seu art. 22, a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços ao estabelecer os parâmetros e as condições para os órgãos públicos interessados na adesão, senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, devendo consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada a realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.


§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

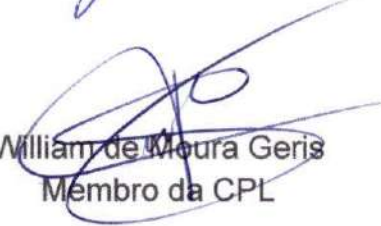
A Prefeitura Municipal, através da Coordenação de Compras, realizou levantamento de preços com empresas do ramo de produção e organização de eventos, para aferição do valor médio de mercado praticado para o objeto a ser contratado, restando comprovado pelo demandante que a Adesão na forma pretendida é mais vantajosa e eficiente para o município.

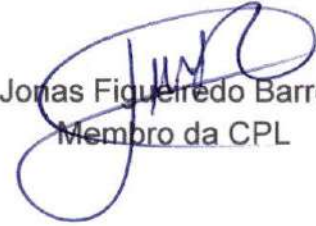
Cumpre-nos informar que a Adesão como (carona) é um processo menos complexo e burocrático e que, igualmente, exige menos custos operacionais que um processo licitatório de Pregão Eletrônico, por exemplo, em estrita observância aos princípios da celeridade e economicidade, atendendo as exigências do Decreto Federal 7.892/2013.

Considerando que os autos vieram a esta Comissão Permanente de Licitação para emissão de relatório de adesão, é o que se tinha a relatar. E nos termos do que prevê o Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos os autos à Procuradoria do município, para análise jurídica da legalidade da contratação pretendida.

Porto Franco/MA, 26 de dezembro de 2023.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUSA
Presidente da CPL


William de Moura Geris
Membro da CPL


Jonas Figueiredo Barros
Membro da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO - PGM/PF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2023-SMA

ÓRGÃO REQUISITANTE: **Diretor de Cultura e Turismo do Município**

ÓRGÃO REQUISITADO: **Secretaria Municipal de Administração**

Secretário Municipal e Ordenador de Despesa: **VALDERICE DA MOTA NEVES**

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do município de Porto Franco/MA.

EMENTA: Administrativo. Adesão à Ata de Registro de Preços. Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do município de Porto Franco/MA. Adesão que se regula nos termos do Decreto nº 7.892/2013. Inteligência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Análise jurídica prévia. Cotação preço médio. Estimativa do gasto público. Existência de créditos orçamentários. Anuência e concordância do órgão gerenciador e empresa. Pretensão de Adesão à Ata pela Secretaria Municipal de Administração, que se revela possível, desde que observadas as recomendações contidas no presente parecer. Verificação dos critérios.

I. RELATÓRIO

O Diretor de Cultura e Turismo do Município solicitou autorização à Secretária Municipal de Administração, que responde como ordenadora de despesa por aquela secretaria, para fins de Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do município de Porto Franco/MA.

Para tanto, solicitou adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 01.001/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na qual sagrou-se vencedora a empresa V H DA S COSTA ALVES, CNPJ 35.677.150/0001-19.

Foram acostados, além do documento de oficialização da demanda, o Termo de Referência e anexos (fls. 4/15), Ata de Registro de Preços nº 046/2023, com data de vigência

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de 12 meses (até 22 de junho de 2024), publicação da ARP no Jornal dos Municípios em 25 de junho de 2023 (fls. 25).

A autoridade requisitada despachou o pedido, aprovando o Termo de Referência (fls. 39-40), autorizando cotação de preços para comprovação da vantajosidade da adesão e os procedimentos de consulta ao órgão Gerenciador e à empresa detentora da Ata sobre a possibilidade de adesão do município como "carona" à referida Ata de Registro de Preços nº 046/2023 e encaminhamento à Contabilidade Geral do Município para atesto da dotação orçamentária.

A cotação de 03 (três) empresas e mapa comparativo de preços foram juntados às fls. 44-54.

Consta informação de dotação orçamentária (fls. 56).

A empresa V H DA S COSTA ALVES, detentora da Ata, apresentou manifestação pelo aceite de adesão à esta, e o pregoeiro da Prefeitura de Itinga do Maranhão - MA apresentou concordância para a referida adesão à prefeitura de Porto Franco no valor de R\$ 715.569,00, dentro dos limites previstos na legislação (fls. 64-69).

Consta autorização para formalização da Adesão pela ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração (fls. 70).

Foram juntados, cópia dos principais atos do processo originário, dentre outros, edital do pregão eletrônico nº 0018/2023 e seus anexos; publicações, documentos de credenciamento, Ata de realização do certame, ARP, Ato de Adjudicação e Termo de Homologação, documentos constitutivos e de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, proposta realinhada do processo original e minuta do contrato.

O feito foi processado pela Pregoeira e equipe de apoio que culminou com o Relatório de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2023 para contratação da empresa V H DA S COSTA ALVES, CNPJ 35.677.150/0001-19, detentora da Ata, e encaminhamento dos autos a esta Procuradoria para manifestação (Fls. 279-281).

É o relato do necessário.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destacamos competir à Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 026/2017 c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. tampouco cabe a esta Procuradoria Geral examinar questões de natureza eminentemente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 cuja ARP se pretende aderir anexados ao presente processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Ademais, destacamos que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Procuradoria Jurídica. Ou seja, o presente opinativo apresenta natureza obrigatória, porém não vinculante.

No que concerne a contratação pela Administração Pública, a premissa elementar é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A modalidade de licitação originária escolhida foi o pregão (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado”.

Importante acrescentar o contido no artigo 11 da Lei nº 10.520/02:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

A matéria em questão é atualmente tratada pelo Decreto nº 7.892/2013 que, ao revogar o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2011, dispôs sobre a nova regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art.15 da Lei nº 8.666/93, supracitado.

O atual regulamento previu a possibilidade de utilização da ata por órgãos e entidades não participantes do certame licitatório, os chamados “**caronas**”, nos termos do seu art. 22, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º revogado pelo Decreto nº 8.250/2014

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal. Grifo nosso.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro município, como no caso indicado e pretendido na espécie.

Algumas condições, todavia, são estabelecidas em lei para que possa um Município efetivar a adesão a Ata de Registro de Preço aprovada por licitação noutra município ou mesmo em unidades federativas diversas, a saber:

1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;
2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta;

4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços;
5. Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona;
6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro.

Na espécie, a autoridade requisitante com seu Ofício inaugural e Termo de Referência justificou a necessidade dos serviços para realização dos eventos oficiais do município (festas tradicionais, festejos, datas comemorativas, apoios culturais, campanhas nacionais e municipais) visando atender as demandas do calendário cultural municipal; apresentou Termo de Referência com descrição dos serviços, uma tabela com especificações e estimativas de consumo e preço dos itens da ata que pretende aderir.

A busca do preço médio, consoante consta das três pesquisas de preços realizadas e mapa comparativo, a nosso sentir é satisfatória, pois objetivamente comprova documentalmente o preço médio, para fins de julgamento objetivo da vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

Outro aspecto que merece anotar é sobre o Termo de Referência do presente procedimento.

Com efeito, até o advento da Lei da Lei n.º 10.520/02 a legislação nacional nunca tinha mencionado o documento chamado de Termo de Referência. A regulamentação teve início em atos regulamentares, vale dizer, no Decreto n.º 3.555/00 e 5.450/05, este último revogado pelo Decreto n.º 10.024/19.

Assim dispõe a norma (pregão presencial):

[...] termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimentos e o prazo de execução.

O Termo de Referência, portanto, segundo doutrina administrativa "é o documento mediante o qual a Administração explicita o objeto, documentando de forma sistemática, detalhada e cabal o objeto da contratação que pretende realizar, permitindo, de tal modo, dimensionar a decisão e o poder do respectivo gasto público" (Jair Eduardo Santana et al: O Impacto da Especificação do Objeto e do Termo de Referência na

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

eficácia das Licitações e Contratos, Fórum, 2020, p. 40.

Acrescentam os juristas que "embora a lei o exija apenas para instruir a modalidade pregão, o Termo de Referência pode instruir qualquer outra modalidade, exceto quando o objeto da referida contratação se tratar de obras ou serviços de engenharia não comum, cujo detalhamento deverá ser efetivado mediante Projeto Básico (§ 2.º, do art. 7.º, da Lei n.º 8.666/93)".

Leis recentes têm tratado do Termo de Referência, até mesmo de uma nova espécie que é o termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado como o faz o art. 4º-E, da Lei n.º 14.035/2020, nos seguintes termos:

"Art. 4º-E . Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1.º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no **caput** deste artigo conterá:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e de pagamento;

VI - estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sites especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

VII - adequação orçamentária.

§ 2.º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo.

§ 3.º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo não impedem a contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições:

I - Negociação prévia com os demais fornecedores,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; Grifamos.

No presente caso, antes de enviar para a Comissão Permanente de Licitação a autoridade requisitante realizou, a nosso aviso, adequado planejamento para contratação, cumprindo até mesmo o requisito do Termo de Referência para adesão, o qual foi devidamente feito e aprovado e na forma prevista em lei e regulamentos.

Com efeito, Jair Eduardo Santa et all¹ doutrinam que:

Deixemos em evidência que a obrigatoriedade do Termo de Referência se aplica tanto para as aquisições em geral (e contratação de objetos que se relacionem especialmente a modalidade pregão quanto às demais modalidades) **como para as contratações diretas e adesões ('vulgarmente' denominadas de "caronas"**.

Não haveria sentido algum subtrair o procedimento de adesão ("carona") da especificação do objeto por parte do órgão não participante.

Imaginamos que, mesmo na adesão, o não participante deva inaugurar seus procedimentos internos verificando as suas próprias demandas. E isso se faz fundamentalmente através da elaboração de documento que especifique detalhadamente o objeto. Isso é que permitirá acoplar, se for o caso, o suprimento previsto na respectiva ata de registro de preços (ARP).

É que, em todos os casos, as demandas do órgão promotor do registro de preços não serão necessariamente idênticas às demandas do órgão não participante.

Conforme se infere da leitura do ato normativo em apreço, a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não participaram da licitação revela-se possível, **desde que manifestada dentro do prazo de vigência da Ata**, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador e devidamente comprovada a vantagem para a Administração.

No caso em foco, com base nas justificativas inseridas no documento de oficialização da demanda, a Secretária de Administração de Porto Franco solicitou a adesão à Prefeitura de Itinga do Maranhão - órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 46/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2023, tendo manifestação de concordância daquele órgão. Por sua vez, a empresa contratada aceitou a proposta de adesão à Ata ao ser consultada conforme manifestação.

¹ SANTANA, Jair Eduardo; CAMARÃO, Tatiana; CHRISPIM, Ana Carla Duarte. *Termo de Referência: o impacto do objeto e do termo de referência na eficácia das licitações e contratos*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 65.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto à vigência, verifica-se que a Ata de Registro de Preços atinente **foi firmada em 22/06/2023, com data de validade de 12 (doze) meses, vale dizer, até 22/06/2024.** Portanto existe autorização regulamentar para que a Secretaria Municipal requisitante realize a contratação pretendida por meio da Adesão ao Registro de Preços.

Noutro giro, além dos requisitos legais para à referida adesão à ata de registro de preços, é preciso apontar para o fato de que no processo apresentado, a empresa contratada apresentou comprovação de qualificação, Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-financeiro e também sua qualificação técnica para fornecimento do objeto a ser contratado, recomendando-se que tal situação deve novamente ser checada no momento da efetiva contratação.

Consta nos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação em obediência ao que preceitua o inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput, ambos da Lei de Licitações.

Sobre a celeridade da adesão, merece destaque a conceituação apresentada pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

O SRP também comporta utilização por órgãos administrativos distintos. Havendo necessidade de contratações para fornecimento de objetos (bens ou serviços) dotados de características similares, é cabível entidades diversas implementarem um único SRP. Então, haverá uma única licitação, cujos resultados poderão ser aproveitadas por órgãos diversos. Isso propicia duas ordens de vantagens. Por um lado, **há a já mencionada redução da burocracia. Reduz-se o número de licitações realizadas e se amplia a eficiência da gestão administrativa.** Por outro lado, **há ganhos econômicos derivados da ampliação da escala de fornecimento.** O custo unitário dos produtos varia em função das quantidades fornecidas - segundo uma lei econômica insuscetível de controle pela vontade do governante. Logo, o contrato administrativo que verse sobre quantidades reduzidas acarretará propostas com preço unitário muito mais elevado do que a contratação de quantidades maiores. (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17º ed. rev., São Paulo: RT, p. 310). Grifamos.

Quanto a avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, consta relatório de adesão à ARP pela pregoeira e equipe de apoio atestando a vantajosidade da adesão para a administração pública municipal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, aderindo à ata de registro de preços, a nosso sentir, além da Administração estar evitando a elaboração de mais um processo administrativo complexo, saltando etapas burocráticas e que geram gastos aos cofres públicos, há de ser observado o princípio da economicidade, pois veja que o preço em que a contratação da empresa guarda conformidade com o preço médio de mercado, consoante pesquisas de preços anexas.

De outro turno, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 estabelece que **"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"**.

A esse respeito ensina Thiago Lima Breus² "sob o paradigma do governo por contrato(s), a gestão contratual compreendida como tarefa administrativa destaca o exercício fundamental de duas figuras indispensáveis: a do *fiscal da execução do contrato*, que garante a fidelidade ao que fora projetado e a do *gestor do contrato*, responsável por zelar para que 'a execução, além de ser fiel (eficiência), produza os resultados públicos planejados (eficácia)", acrescentando que "o gestor do contrato passa a funcionar, em síntese, como curador da eficácia na atividade contratual da Administração Pública".

No caso, entendemos que a autoridade requisitante, isto é, o Diretor de Cultura e Turismo poderá ser designado no **contrato público-administrativo** como gestor do contrato resultante da presente adesão, caso reste autorizada pela autoridade competente.

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, tendo o presente parecer jurídico caráter opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, esta Procuradoria Geral não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, com a pretendida adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 01.001/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, com vistas à contratação da empresa V H DA S COSTA ALVES, CNPJ 35.677.150/0001-19, detentora da Ata de Registro de Preços, empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do município de Porto Franco/MA.

Caso a autoridade competente decida pela adesão à ARP, esta Procuradoria Geral recomenda:

1) que sejam atendidos os prazos de publicação, quando da instrumentalização do contrato administrativo (Portal da Transparência e SINC- TCE/MA);

² BREUS, Thiago Lima. *Contratação Pública Estratégica*. São Paulo: Almedina, 2020, p. 50.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2) recomenda-se ainda, que quando da assinatura do contrato seja verificada a validade de cada certidão para que elas estejam atualizadas;

3) que seja feita designação no próprio contrato público-administrativo do Diretor de Cultura e Turismo, como gestor do contrato respectivo quando da formalização;

É o parecer, salvo melhor juízo.

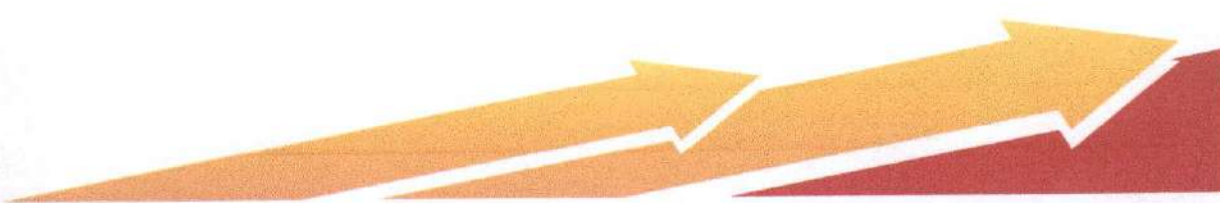
Submeta-o à Exma. Sra. Secretária Ordenadora de Despesas para apreciação como lhe parecer melhor.

Porto Franco (MA), 27 de dezembro de 2023.


NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral - OAB/MA 5684

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto OAB/MA 4788

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal - OAB/MA 3.942



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2023-SMA

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 01.001/2023.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: VALDERICE DA MOTA NEVES - ORDENADORA DE DESPESAS, Decreto Municipal de 14 de março de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA.

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

ADJUDICATÁRIO: V H DA S COSTA ALVES - CNPJ nº 35.677.150/0001-19.

VALOR: R\$ 715.569,00 (setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

DIANTE DO EXPOSTO, em face dos elementos constantes do processo administrativo, do Relatório de Adesão da CPL, da Dotação Orçamentária da Contabilidade Geral, do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o qual aprovo em todos seus termos, **HOMOLOGO** a presente contratação na forma requerida para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Franco/MA, 28 de dezembro de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas

**CONTRATO Nº 110/2023-SMA
PROC. ADM. Nº 098/2023-SMA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA V H DA S
COSTA ALVES, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **V H DA S COSTA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 35.677.150/0001-19, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 13, Sala Escritório, Loteamento Brasil, CEP: 65939-000, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, representado pelo proprietário VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0667812120189 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 102.354.863-10, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 13, Fundos, Loteamento Brasil, CEP: 65939-000, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 098/2023-SMA - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2023, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência anexo e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente Contrato perfaz a importância de **R\$ 715.569,00** (setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais), em conformidade com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e do quadro descritivo dos serviços constante do Termo de Referência.

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

Valderice

decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 – ARP nº 046/2023-Itinga do Maranhão/MA.

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Valdineia

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, será feita pelo servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

Valência

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, na seguinte classificação: ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. De Juv. Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 00 – Sec. Mun. De Juv. Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO: 13.392.0473.2048.0000 – Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão


4

à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a



entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666,

de 21 de junho de 1993;

- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa** de:
- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção

7
Naldine

das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Franco/MA, 29 de dezembro de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE


V H DA S COSTA ALVES
Victor Hugo da Silva Costa Alves - Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2023-SMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023-SMA. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. **CONTRATADA:** V H DA S COSTA ALVES, CNPJ/MF Nº 35.677.150/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 715.569,00 (setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. De Juv. Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 00 – Sec. Mun. De Juv. Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO: 13.392.0473.2048.0000 – Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: VALDERICE DA MOTA NEVES – Secretária Municipal de Administração - CPF/MF nº 343.896.523-20 e pelo Contratado: VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES – Representante Legal, CPF/MF nº 102.354.863-10. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.





SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DE CONTRATO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 098/2023-SMA

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 046/2023 - Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, Pregão Eletrônico n° 018/2022 - Processo Administrativo n° 01.001/2023.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: VALDERICE DA MOTA NEVES - ORDENADORA DE DESPESAS, Decreto Municipal de 14 de março de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA.

BASE LEGAL: Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993.

ADJUDICATÁRIO: V H DA S COSTA ALVES - CNPJ n° 35.677.150/0001-19.

VALOR: R\$ 715.569,00 (setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

DIANTE DO EXPOSTO, em face dos elementos constantes do processo administrativo, do Relatório de Adesão da CPL, da Dotação Orçamentária da Contabilidade Geral, do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o qual aprovo em todos seus termos, **HOMOLOGO** a presente contratação na forma requerida para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Franco/MA, 28 de dezembro de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 110/2023-SMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2023-SMA. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF N° 06.208.946/0001-24. **CONTRATADA:** V H DA S COSTA ALVES, CNPJ/MF N° 35.677.150/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** Leis n° 8.666/1993 e alterações posteriores. **VALOR:** R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8f059d2b29cbc85709c404692a83dd0f559eccd3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





715.569,00 (setecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. De Juv. Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 001 – Sec. Mun. De Juv. Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO: 13.392.0473.2048.0000 – Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: VALDERICE DA MOTA NEVES – Secretária Municipal de Administração - CPF/MF nº 343.896.523-20 e pelo Contratado: VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES – Representante Legal, CPF/MF nº 102.354.863-10. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8f059d2b29cbc85709c404692a83dd0f559eccd3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

